



Documento TJ/AM 2017/030412

Dados do Cadastro

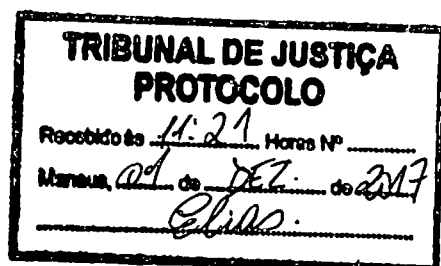
Entrada: 01/12/2017 às 12:23

Setor origem: PTJ/TJ - Protocolo do Tribunal de Justiça

Interessado principal: Alumínio Aplicado Ltda

Assunto: SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS

Detalhamento: ENCAMINHA RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.



ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Ref.: Processo Administrativo nº. 4323/2017, Concorrência nº 001/2017, Contratação de Empresa especializada em fornecimento, aplicação, desmontagem e remontagem de revestimento em placas, tipo ACM (Aluminum Composite Materials) para aplicação nas fachadas do prédio sede Edifício Arnaldo Pères, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.

RECURSO ADMINISTRATIVO

ALUMÍNIO APLICADO LTDA, empresa domiciliada na cidade de Manaus/AM, na Av. Djalma Batista, 2056 - Manaus - AM, bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.643.730/0001-36, representada neste ato por seu Diretor e Responsável Técnico **Sr. RODRIGO FROTA**, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador do RG nº 1227086-5 - SSP/AM, empresa participante do certame licitatório em referência, vem à presença de Vossa Senhoria, com base no Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e itens 10.5 e 10.6 do Edital, apresentar tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão proferida por esta douta Comissão

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



Permanente de Licitação, registrada na Ata de Reunião da CPL, em 23 de novembro do corrente, referente ao **Processo nº 4323/2017 - Concorrência nº 001/2017**, perante essa distinta administração, que de forma, em nosso entender incoerente, **DECLAROU A RECORRENTE INABILITADA** do certame licitatório.

DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a publicação da Decisão Administrativa, ora atacada, se deu aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017, através do Diário de Justiça Eletrônico – Edição nº 2276.

Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará no dia 01 de dezembro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, seja recebido o presente RECURSO e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº **06.200.083-7** / CNPJ Nº **02.643.730/0001-36**
Insc. MUNICIPAL Nº **8451201** / SUFRAMA Nº **201094010**
Site: www.algeplast.com.br

suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

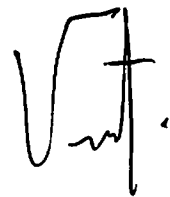
§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."

DOS FATOS

O presente certame licitatório tem como objeto da concorrência o seguinte: Contratação de Empresa especializada em fornecimento, aplicação, desmontagem e remontagem de revestimento em placas, tipo ACM (Aluminum Composite Materials) para aplicação nas fachadas do prédio sede Edifício Arnaldo Péres, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital

Em face da análise feita por esta douta Comissão de Licitação, esta RECORRENTE foi declarada INABILITADA para prosseguir no certame licitatório, por não atender cláusula 8.1.3 alínea "c" e 8.1.3 alínea "b.1" do Edital, a qual foi registrada na Ata de Reunião da CPL, em 23 de novembro do corrente ano. No mesmo ato considerou HABILITADAS as empresas participantes SBA

Razão Social: ALUMÍNIO APLICADO LTDA.
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



Engenharia Ltda e V.V. Construções Ltda, por entender que as mesmas atendem as habilitações Jurídicas, de Regularidade Fiscal e Trabalhista, além da Qualificações Técnicas previstas no Edital.

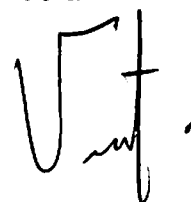
É a licitação um procedimento por meio do qual a Administração Pública visa adquirir serviços ou bens com a maior vantagem possível, seja ela pelo menor preço, ou seja ela pela melhor técnica e preço. Meirelles (2007, p. 272) há muito já afirmara que é um “procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. ”

Princípios basilares dos procedimentos licitatórios encontram-se no Documento Supremo em seu art. 37, e também na Lei de Licitações no seu art. 3º, sendo eles: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, dentre outros.** (Grifo nosso).

Se verifica, nos documentos do Edital e seus anexos que o Tribunal de Justiça do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação deve se pautar em analisar de forma detalhada, e dentro dos parâmetros legais, a documentação de habilitação de todas as empresas participante do certame licitatório, de modo a não incorrer em julgamentos diversos para uma mesma situação fática.

Ilustre presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas, o respeitável julgamento deste recurso administrativo recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **RECORRENTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para a administração, onde a

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº **06.200.083-7** / CNPJ Nº **02.643.730/0001-36**
Insc. MUNICIPAL Nº **8451201** / SUFRAMA Nº **201094010**
Site: www.algeplast.com.br



todo o momento demonstraremos nosso direito líquido e certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

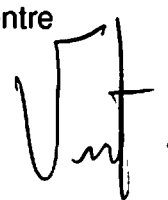
“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação.”

DO DIREITO

A **RECORRENTE** faz constar em seu pleno direito ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A licitação, no âmbito da Administração Pública, tem como finalidade precípua garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para o órgão ou entidade que pretende contratar (art. 3º, Lei 8.666/93). A verificação da vantajosidade da proposta apresentada pelo licitante deve necessariamente ser realizada em conformidade com critérios objetivos previamente explicitados no instrumento convocatório, tendo em vista o tipo de licitação que é escolhido dentre aqueles que a própria lei estabelece como possíveis: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e menor lance ou oferta.

Instaurado o certame licitatório, portanto, perseguirá a Administração o intento, de respeitados os direitos de todos os licitantes, alcançar a proposta que dentre



Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br

as apresentadas, melhor atenda aos seus interesses, oportunizando, assim, a celebração de um contrato baseado nas melhores condições ofertadas.

Há, portanto, que se perseguir a proposta que melhor atende ao objeto licitado, mas sem perder de vista a real necessidade de que a futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, técnica e econômica, e com isso munir-se de segurança para efetivar a futura contratação nos moldes pretendidos pela Administração.

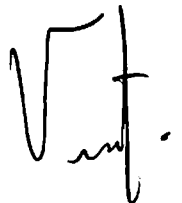
Resguardados os princípios legais, em especial ao de vinculação ao instrumento convocatório, o licitante, deverá comprovar sua habilitação, e com isso demonstrar cabal e fielmente sua habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a **qualificação técnica** e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

É nesse ponto que o Edital, ao se referir a habilitação técnica da proponente (item 8.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), pede para que o licitante apresente a comprovação de aptidão, através de atestados ou certidões, que a proponente executou serviços semelhantes aos de maior relevância técnica e valor significativo.

É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição pela Administração Pública na legalidade dos atos praticados, sob pena de ser imputada a esta solidariedade a algum ilícito que eventualmente venha a ser cometido pelo particular contratado, ou seja, deve resguardar o interesse público da futura contratação sob sua tutela.

Passemos a verificar as alegações da Comissão Permanente de Licitação para inabilitar a RECORRENTE:

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº **06.200.083-7** / CNPJ Nº **02.643.730/0001-36**
Insc. MUNICIPAL Nº **8451201** / SUFRAMA Nº **201094010**
Site: www.algeplast.com.br



DA DECISÃO QUE INABILITOU A RECORRENTE.

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
VINCULADA A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4323/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento, aplicação, desmontagem e remontagem de revestimento em placas, tipo ACM (Aluminum Composite Materials) para aplicação nas fachadas do prédio sede Edifício Arnaldo Péres, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.

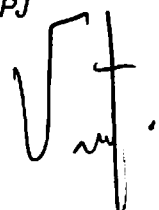
Aos 23/11/2017, às 09h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/ Am, CEP: 69060-000, a Comissão Permanente de Licitação e os Engenheiros desta Administração, que ao final subscrevem, reuniram-se para comunicar a análise dos documentos de habilitação apresentados na Sessão Pública do dia 16.11.2017, vinculada à Concorrência nº 001/2017, oriunda do Processo Administrativo nº 2017/4323. QUE o procedimento de análise foi realizado sob a guisa da Cláusula Oitava do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE quanto à Habilitação Jurídica,

(...)

QUE quanto à Qualificação Técnica, preencheram os requisitos exigidos na Cláusula 8.1.3 do Edital, as Licitantes SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67; e, V.V. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.519.350/0001-82. QUE quanto à Qualificação Técnica, não preencheu os requisitos exigidos na Cláusula 8.1.3 do Edital, as Licitantes: ALUMÍNIO APLICADO LTDA, CNPJ 02.643.730/0001-35, tendo em vista que o Engenheiro indicado, Odivaldo Paiva de Lima, não detém Anotação de Responsabilidade Técnica compatível com o objeto desta licitação (Cláusula 8.1.3.c do Edital), bem como não há como quantificar os acervos técnicos para retirada que foram apresentados com a unidade de "verba" (Cláusula 8.1.3.b.1 do Edital);

(...)

QUE, neste ato, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação DECLARA HABILITADAS as Licitantes SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67, e V.V. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ



Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**

End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.

Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700

Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36

Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010

Site: www.algeplast.com.br

05.519.350/0001-82. QUE a presente Ata será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br). QUE fica eventual recurso deverá observar a Cláusula 10.6 do Edital. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente suspendeu a sessão de análise para data posterior a entrega da documentação solicitada em diligência. QUE todos os servidores ora envolvidos não de ser novamente convocados para a conclusão dos trabalhos, na sala desta Comissão Permanente de Licitação.

(...) (Grifos nossos)

Como pode ser verificado esta **RECORRENTE** foi inabilitada, segundo análise da CPL, por não possuir em seu quadro responsável técnico com anotação de responsabilidade técnica compatível, e que o acervo técnico apresentado para a comprovação de retirada de estruturas e placas de ACM não foi possível de ser quantificado por o mesmo encontrar-se com sua unidade destacada como “verba”, não sendo possível verificar a compatibilidade com a obra, em se tratando dos itens de maior relevância do projeto básico.

O Tribunal de Justiça do Amazonas, na vanguarda da justiça brasileira, persegue, sem sombra de dúvidas, a melhor aplicabilidade da legislação pátria e estadual.

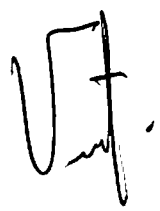
Portanto, indicou como parcelas de maior relevância em sua convocação licitatória, os seguintes itens de planilha:

(...)

8.1.3 - Qualificação Técnica:

(...)

b) comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra(s) de construção ou reforma de edificação, com características construtivas similares ao projeto a licitar;



Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº **06.200.083-7** / CNPJ Nº **02.643.730/0001-36**
Insc. MUNICIPAL Nº **8451201** / SUFRAMA Nº **201094010**
Site: www.algeplast.com.br

b.1) Considerar-se-á como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica, os itens com valores iguais ou superiores a 3,8% do valor global da obra conforme as definidas a seguir:

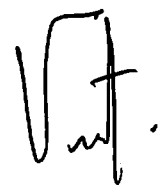
- *Retirada de Estrutura e Placas em ACM - 50%;*
- *Instalação de Estrutura e Placas em ACM - 50%.*

c) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido no Projeto Básico deste Edital. A indicação do pessoal técnico referida deve conter, no mínimo:

- *Um Engenheiro Civil;*
- *Um Técnico de Segurança do Trabalho;*
- *Um Mestre de Obras.*

A contratação de particulares, por parte da Administração Pública, é sempre uma atividade complexa, pois, em regra, enfrenta-se uma situação em que há interesses contrapostos entre a contratada e a contratante. A primeira visa ao lucro, ao passo que a segunda almeja a boa execução do objeto contratual. Em licitações do tipo menor preço, um importante desafio impõe-se perante o gestor: conseguir atrair licitantes qualificados e que ofereçam os valores mais baixos.

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade. Senão vejamos:



Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)"

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)"

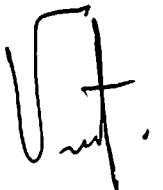
A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao Instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12º deste artigo e no art. 30 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências



Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**

End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.

Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700

Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36

Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010

Site: www.algeplast.com.br

internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 30 da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991."

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993) estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica. Desse modo, não pode a Administração criar hipóteses nele não previstas, sob pena de incidir na vedação legal do art. 3º da lei em comento, conforme ensinamentos de Ronny Charles (TORRES, 2010, p, 179). O dispositivo legal determina que:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I- Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Razão Social: ALUMÍNIO APLICADO LTDA.

End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.

Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700

Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36

Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010

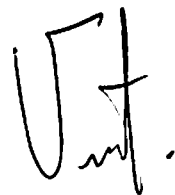
Site: www.algeplast.com.br

competitivo do certame. Outro não é o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b):

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado. (Grifo nosso)"

Assim sendo, quando se trata da capacidade técnica, devemos considerar que os requisitos devem ser especificamente atrelados ao objeto da contratação, de maneira a atender plenamente a necessidade da Administração. Isto porque, sempre que possível, a contratação deverá assegurar o maior número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Restringir o universo de participantes, através de exigência de comprovação de experiência anterior em **condições idênticas ao objeto ou serviço que será contratado**, seria excluir àqueles que poderiam atender à necessidade da Administração, prejudicando assim a economicidade da contratação e desatendendo também ao previsto no art. 37, XXI da CF: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o



Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº **06.200.083-7** / CNPJ Nº **02.643.730/0001-36**
Insc. MUNICIPAL Nº **8451201** / SUFRAMA Nº **201094010**
Site: www.algeplast.com.br

qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (Grifo nosso)

Neste sentido, se pronunciou o TCE/MG, como podemos extrair da denúncia de nº 812.442[1]. Vejamos trecho da ementa:

“1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei. (...) 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só é possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da competitividade, nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa”.

Este é também o entendimento do TRF 4ª Região na AC nº 5019145-37.2012.404.7000[2], em resposta a um de seus jurisdicionados: “Inexistindo tal exigência e, muito menos, a necessária correlação entre a habilitação especial e os serviços a serem desempenhados pela vencedora, não cabe ao intérprete ampliar exigências ao seu talante, assim como não cabe aos demais licitantes buscar exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a licitação a maior participação possível em homenagem ao princípio da concorrência, as restrições à participação devem se conter em estritos limites”.

Feitas estas considerações, passemos ao caso concreto desta **RECORRENTE**, que busca elucidar aos membros desta douta Comissão de Licitação a quão injusta foi sua **INABILITAÇÃO**. Vejamos em preliminar as exigências contidas no Edital:

(...)

8.1.3 - Qualificação Técnica:

(...)

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº **06.200.083-7** / CNPJ Nº **02.643.730/0001-36**
Insc. MUNICIPAL Nº **8451201** / SUFRAMA Nº **201094010**
Site: www.algeplast.com.br



b) comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra(s) de construção ou reforma de edificação, com características construtivas similares ao projeto a licitar;

b.1) Considerar-se-á como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica, os itens com valores iguais ou superiores a 3,8% do valor global da obra conforme as definidas a seguir:

- *Retirada de Estrutura e Placas em ACM - 50%;*
- *Instalação de Estrutura e Placas em ACM - 50%.*

c) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido no Projeto Básico deste Edital. A indicação do pessoal técnico referida deve conter, no mínimo:

- *Um Engenheiro Civil;*
- *Um Técnico de Segurança do Trabalho;*
- *Um Mestre de Obras.*

Esta **RECORRENTE**, ao apresentar sua documentação de habilitação técnica, o fez comparando as exigências contidas no Edital e os serviços anteriormente desempenhados pela empresa e seus responsáveis técnicos.

Vejamos, então, a análise e ponderações técnicas de cada item das exigências contidas no Edital:

DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL EXIGIDA.

Vejamos o que determina o instrumento convocatório:

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



b) comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra(s) de construção ou reforma de edificação, com características construtivas similares ao projeto a licitar;

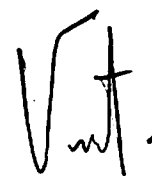
b.1) Considerar-se-á como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica, os itens com valores iguais ou superiores a 3,8% do valor global da obra conforme as definidas a seguir:

- Retirada de Estrutura e Placas em ACM - 50%;
- Instalação de Estrutura e Placas em ACM - 50%.

A RECORRENTE apresentou para comprovação de sua capacitação técnico-profissional, para o subitem "b.1)", os atestados das obras a seguir:

- I. Obra de Construção do **SHOPPING MANAUARA**, situado na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1.300, no bairro de Adrianópolis, Manaus-AM, com fornecimento e instalação de 9.500 metros quadrados de ALUCOBOND® - 4MM espessura final- Pintura PVDF-02 camadas-0,3 mm espessura do alumínio - cor: Branco (Fls. 22 a 25 da documentação da RECORRENTE);
- II. Obra de Serviços de Fachada Envidraçada, voltada para a Av. Eduardo Ribeiro, no **EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS**, sito à Rua Marechal Deodoro, nº.27,

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



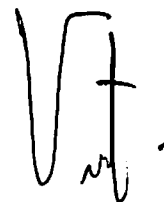
Centro - Manaus-AM, com retirada de esquadrias antigas(1.439,35 m²) e fornecimento e instalação de 1.439,95 m² de esquadria de alumínio, tipo pele de vidro (Fls. 26 a 32 da documentação da RECORRENTE);

- III. Obra de Serviços de Fachada Envidraçada, voltada para a Rua Marechal Deodoro, no **EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS**, sito à Rua Marechal Deodoro, nº.27, Centro - Manaus-AM, com retirada de esquadrias antigas(1.080,00 m²) e fornecimento e instalação de 1.080,00 m² de esquadria de alumínio, tipo pele de vidro (Fls. 33 a 43 da documentação da RECORRENTE);
- IV. obra de reforma e ampliação da fachada da empresa **AMAZON PICTURE**, com endereço na rua Dális nº 106, bairro Flores, Manaus-AM, com retirada de estrutura e placas de ACM (148,00 m²) e Instalação de estruturas e placas de ACM (164,00 m²) ampliação (Fls. 44 a 49 da documentação da RECORRENTE).

Nos acervos citados acima constam serviços de execução de retirada e instalação de estruturas e placas de ACM incontestavelmente idênticas as qualificações exigidas no instrumento convocatório:

- **Acervo I), SHOPPING MANAUARA** – Constam no atestado de capacidade técnica, os serviços de fornecimento e instalação de ALUCOBOND® - 4MM espessura final- Pintura PVDF-02 com camadas de 0,3 mm espessura do alumínio, perfazendo um total de **9.500 m². (ANEXO 1)**

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



Neste acervo fica demonstrada a capacidade da RECORRENTE para a execução do item de instalação de estrutura e placas de ACM.

Como pode ser constatado também, o serviço apresentado no acervo da RECORRENTE, tem **MAIOR QUANTITATIVO** de execução do que o futuro serviço a ser executado nas dependências do TJAM.

- **Acervo II) e III) EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS** – Constam serviços de **COMPLEXIDADE IDÊNTICA OU SUPERIOR** ao solicitado no Edital, como pode ser verificado nos itens da planilha e projeto básico combinados ao atestado de capacidade técnica.

Os serviços foram todos executados em fachadas com a utilização de equipamentos de suspensão, demonstrando a indentidade de complexidade dos trabalhos.

Os técnicos da comissão de licitação, ao procederem suas análises, indicam não ser possível aferir o quantitativo de serviços de retirada, uma vez que os mesmos se encontram como “verba”. Exatamente para dirimir eventuais dúvidas a RECORRENTE, acrescentou na documentação comprobatória partes do Termo de Contrato, planilhas orçamentárias e projeto básico das licitações que deram origem aos contratos nºs 020/2001 e 010/2005, nos quais fica demonstrada a retirada das esquadrias antigas, para no lugar destas serem instaladas as novas. (ANEXO 2)



Para melhor entendimento do acima exposto, encaminhamos fotografias de arquivos públicos – <https://br.pinterest.com/>, que demonstram o “antes” e o “depois” da revitalização da fachada da mencionada obra. **(ANEXO 3)**

Era comum, que em obras executadas a algum tempo, neste caso a mais de uma década, se fizessem presente nas planilhas orçamentárias itens com valor global, itenizados em forma de “verba”.

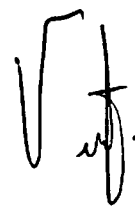
Porém, fica clarividente, após análise combinada dos diversos documentos apresentados para a habilitação, que tal item fora executado em quantidades, que somadas nos dois atestados, perfazem um total de 2.519,95 m².

Outrossim, se permanecer a dúvida por parte do corpo técnico, poderá a Comissão promover diligência direcionada ao órgão emissor do atestado de capacidade técnica, no caso a gerência regional de administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, eliminando qualquer possibilidade de dúvida quanto a veracidade das afirmações contidas nessa peça RECURSAL.

Não resta nenhuma dúvida por parte dessa RECORRENTE, quanto ao equívoco cometido pela CPL na análise deste item, sendo necessária a reparação da análise.

- **Acervo IV) Fachada da empresa AMAZON PICTURE** – Neste acervo apresentado, fica evidente os serviços executados, sendo desnecessária qualquer explicação mais detalhada. **(ANEXO 4)**

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº **06.200.083-7** / CNPJ Nº **02.643.730/0001-36**
Insc. MUNICIPAL Nº **8451201** / SUFRAMA Nº **201094010**
Site: www.algeplast.com.br



Logo, por se tratar de serviços executados em um nível de complexidade, serão igual, bem superior aos itens detalhados nas exigências contidas no Edital, assim como incluírem os documentos adicionais necessários e suficientes para a perfeita conclusão, fica cristalino o equívoco da CPL ao inabilitar a **RECORRENTE**, ensejando a necessidade de revisão da decisão proferida.

DA COMPROVAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO A SER LOTADO NA OBRA.

c) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido no Projeto Básico deste Edital. A indicação do pessoal técnico referida deve conter, no mínimo:

- Um Engenheiro Civil;
- Um Técnico de Segurança do Trabalho;
- Um Mestre de Obras.

A **RECORRENTE** apresentou os seguintes profissionais como equipe técnica que desempenhará as atividades:

- RODRIGO FROTA – Engenheiro Metalurgista (Fl. 51 dos documentos da recorrente);
- ODIVALDO PAIVA LIMA – Engenheiro Civil (Fls. 52 a 55 dos documentos da recorrente);

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



- ANGELA DE SOUZA CANTO CARDOSO – Técnica em Segurança do Trabalho (Fls. 56 a 57 dos documentos da recorrente);
- FRANCISCO CASTRO NASCIMENTO DE SOUZA – Mestre de Obras (Fl. 58 dos documentos da recorrente).

Portanto, o detentor de **todos os acervos técnicos apresentados**, o Engenheiro Metalurgista **RODRIGO FROTA**, além de inequivocamente compor o rol de profissionais apresentados na documentação – ver fls. 51 a 58, é sócio e responsável técnico da empresa, conforme pode ser verificado na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-AM (fl. 19 da documentação da recorrente). (**ANEXO 5**)

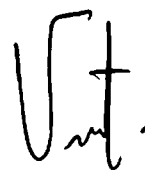
Não se deve esquecer, também, que os próprios técnicos do setor de engenharia do TJAM, receberam em 09/11/2017 a Declaração de Vistoria Técnica (fl. 60 da documentação da recorrente), na qual fica claro que o responsável técnico indicado para a futura obra, trata-se do Engenheiro Metalurgista Rodrigo Frota.

DA EQUIVOCADA HABILITAÇÃO DA EMPRESA SBA ENGENHARIA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação declarou HABILITADA a empresa SBA Engenharia Ltda, o que em nosso entender não demonstra uma análise mais criteriosa da documentação apresentada pela empresa, senão vejamos:

- A empresa apresentou à fl. 127 de sua documentação a seguinte equipe técnica:

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº **06.200.083-7** / CNPJ Nº **02.643.730/0001-36**
Insc. MUNICIPAL Nº **8451201** / SUFRAMA Nº **201094010**
Site: www.algeplast.com.br



Nome: José Carlos de Almeida
Cargo: Engenheiro Civil
Tempo de Trabalho na Empresa: desde 01/03/2005

Nome: Nixon Edvan Mendes
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Tempo de Trabalho na Empresa: desde 17/03/2017

Nome: Adasson de Almeida Barcelar
Cargo: Mestre de Obras
Tempo de Trabalho na Empresa: desde 01/08/2012

Por outro lado, apresentou para comprovação da retirada de Estruturas e Placas de ACM, item 8.1.3 b.1) do Edital, o seguinte, e **único**, acervo em nome do responsável técnico indicado na declaração, no caso o Engenheiro Civil José Carlos de Almeida: **(ANEXO 6)**

OBRA: Obras e serviços de engenharia para execução de construção de cobertura do estacionamento do Emporium Roma (Fls. 88 À 92 da documentação da empresa SBA Engenharia Ltda.);

CAT nº 938728/2017 – emitida em 23/10/2017;

ITEM DESTACADO: 3.5 – Retirada de revestimento em alumínio (ACM) no total de 700 metros quadrados;

Vejamos o que diz a Edital quanto a esta exigência:

(...)

8.1.3 - Qualificação Técnica:

(...)

b) comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra(s) de construção ou reforma de edificação, com características construtivas similares ao projeto a licitar;

Razão Social: ALUMÍNIO APLICADO LTDA.
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / **CNPJ** Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / **SUFRAMA** Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



b.1) Considerar-se-á como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica, os itens com valores iguais ou superiores a 3,8% do valor global da obra conforme as definidas a seguir:

- *Retirada de Estrutura e Placas em ACM - 50%;*
- *Instalação de Estrutura e Placas em ACM - 50%.*

(...) (Grifo nosso)

Ao cotejarmos o quantitativo apresentado no Atestado Técnico da empresa SBA Engenharia Ltda (700 m²) com a quantidade solicitada em Edital (50% da quantidade prevista na planilha do Projeto Básico → 2.118,73 m²), verificamos a insuficiência no quantitativo apresentado.

Tanto é correta nossa análise que, no afã de comprovar tal exigência, apresentou Atestado Técnico da empresa SERGEN - Serviços Gerais de Engenharia S/A, em nome do Engenheiro Industrial/ Modalidade Mecânica Luís Sérgio Gatti de Rodrigues Ferreira (fls. 93 à 119), que **NÃO FOI INDICADO** para compor o quadro técnico que desempenhará as atividades na obra em questão, devendo **SER DESCONSIDERADO** no somatório do quantitativo de comprovação deste item do Edital.

Não resta dúvida de que a empresa **NÃO COMPROVOU** a qualificação técnica solicitada no ato convocatório, restando incontestes sua **INABILITAÇÃO** para o certame.

DA EQUIVOCADA HABILITAÇÃO DA EMPRESA V. V. CONST. LTDA.

Por outro flanco, a CPL declarou a empresa V. V. Construções Ltda como habilitada no certame, e desta feita com gravíssima falha que passaremos a expor em detalhes, a começar, pela sua habilitação quanto a **REGULARIDADE**

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



FISCAL E TRABALHISTA, mais precisamente no item 8.1.2 b) do ato convocatório, vejamos o que pede o item:

(...)

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(...)

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

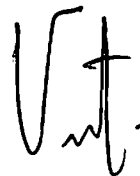
(...) *(Grifo nosso)*

A empresa V. V. Construções apresentou certidão de inexistência de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de nº 2017110600020 (fl. 17 da documentação da empresa), emitida pela Secretaria da Fazenda do estado do Amazonas.

Entretanto, no objeto social da sociedade empresária em questão, destaca-se como atividade da mesma os códigos do CNAE nºs 47.44-0/99, 47.44-0/02, 47.42-3/00, 47.44-0/03, 46.63-0/00, 46.69-9/99 e 46.42-7/02 todas atividades de comércio atacadista e varejista, sendo no mínimo **INCONGRUENTE** com a certidão emitida.

Configura-se neste caso a possibilidade de, 1) Estar **INDEVIDAMENTE** registrada junto ao órgão estadual de fiscalização e controle dos tributos estaduais, no caso o ICMS, ou 2) Estar desempenhando atividade **IRREGULARMENTE** junto àquele órgão, sendo que ambos podem resultar na **NULIDADE** da certidão de negativa de débitos CND/SEFAZ apresentada a folha 20 da documentação de habilitação da licitante, ficando lúcida a **IRREGULARIDADE FISCAL** da empresa junto a SEFAZ/AM.

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



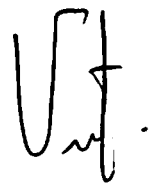
Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA** da empresa V. V. Construções Ltda nos causou estranheza a mesma apresentar como acervo técnico para a qualificação técnica do certame, a **Certidão de Acervo Técnico nº 937062/2017**, cujo objeto é **Serviços de Construção Civil do Empreendimento BRITANIA PARK OFFICE**, situado na avenida Coronel Teixeira, 6225, Bairro Ponta Negra, nesta capital, que de pronto, sabíamos **NÃO ESTAR SEQUER CONCLUÍDA**.

Porém, como deve ser levada a cabo toda relação humana e empresarial, e na possibilidade de cometer grave erro, ungidos da boa-fé, tomamos a liberdade de promover diligência ao local do empreendimento e para nossa incredulidade a **OBRA SEQUER ESTÁ CONCLUÍDA**.

Inconformados com tal situação, e com a grave possibilidade de estar configurada **FRAUDE EM PROCESSO LICITATÓRIO**, prontamente providenciamos fotos do local da obra, evidenciando a data em que as mesmas foram tomadas (24/11/2017), mostrando que:

1. A obra se encontra em fase de construção, não podendo ser acervada como concluída;
2. O empreendimento é de responsabilidade da *joint venture* CAPITAL-ROSSI, não podendo, portanto, o atestado ser emitido tão somente pela Construtora ROSSI;
3. Fica evidente, por se tratar de obra nova, que não tem a menor possibilidade de ter havido a execução do item 10 do atestado, ou seja, retirada de estrutura e placas de ACM. Veja que até a descrição do item foi redigida para “coincidir” com a solicitada no ato convocatório;
4. Clarifica-se também, após a diligência promovida pelos técnicos de nossa empresa, que sequer há a instalação de estrutura e placas de ACM na

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



obra em questão, como fica tudo demonstrado nas fotos anexas. (**ANEXO 7**)

Pelo exposto, infelizmente nos resta **CONTESTAR A VERACIDADE DO ACERVO APRESENTADO** pela V. V. Construções Ltda.

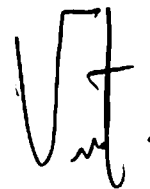
Segundo os art. 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, esta iniciativa da empresa V. V. Construções Ltda, se configura crime estando diretamente ligado com a violação dos princípios da licitação, que são: igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

De acordo com entendimento do citado artigo, aquele que frustra ou fraudas, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, comete crime e estará sujeito à pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

No caso em tela, **NÃO HÁ DÚVIDAS** de que se trata de crime formal, bastando a conduta dolosa, e o tipo penal exige a intenção de obter a vantagem, portanto, temos o dolo específico. De acordo com a 2ª Turma do STF:

Ementa: PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. ART. 90 DA LEI 8.666/1993. FORMAÇÃO DE QUADILHA. ART. 288 DO CÓDIGO PENAL. INÉPCIA DA INICIAL. FALTA DE INDICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DAS CONDUTAS DELITIVAS. NÃO OCORRÊNCIA. FRAUDE À LICITAÇÃO. CRIME FORMAL. INVIABILIDADE DE ANÁLISE DE FATOS E PROVAS NA VIA DO HABEAS CORPUS. PRECEDENTES. ORDEM DENEGADA. 1. A jurisprudência desta Corte firmou entendimento no sentido de que a

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br

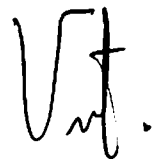


extinção da ação penal, de forma prematura, pela via do habeas corpus, somente se dá em hipóteses excepcionais, nas quais seja patente (a) a atipicidade da conduta; (b) a ausência de indícios mínimos de autoria e materialidade delitivas; ou (c) a presença de alguma causa extintiva da punibilidade. 2. A inicial acusatória narrou de forma individualizada e objetiva as condutas atribuídas ao paciente, adequando-as, em tese, aos tipos descritos na peça acusatória. 3. O Plenário desta Corte já decidiu que o delito previsto no art. 90 da Lei 8.666/1993 é formal, cuja consumação dá-se mediante o mero ajuste, combinação ou adoção de qualquer outro expediente com o fim de fraudar ou frustrar o caráter competitivo da licitação, com o intuito de obter vantagem, para si ou para outrem, decorrente da adjudicação do seu objeto, de modo que a consumação do delito independe da homologação do procedimento licitatório. 4. Não há como avançar nas alegações postas na impetração acerca da ausência de indícios de autoria, questão que demandaria o revolvimento de fatos e provas, o que é inviável em sede de habeas corpus. Como se sabe, cabe às instâncias ordinárias proceder ao exame dos elementos probatórios colhidos sob o crivo do contraditório e conferirem a definição jurídica adequada para os fatos que restaram devidamente comprovados. Não convém, portanto, antecipar-se ao pronunciamento das instâncias ordinárias, sob pena de distorção do modelo constitucional de competências. 5. Ordem denegada. (STF, HC 116680 / DF, Segunda Turma, Rel. Min. TEORI ZAVASCKI, DJe de 12-02-2014). (Grifo nosso).

DO PEDIDO

Diante do exposto, tendo em vista que a **RECORRENTE** atendeu inquestionavelmente a todos os requisitos de **HABILITAÇÃO**, especialmente a técnica, exigidos no processo licitatório, **REQUER** dessa respeitável Comissão Permanente de Licitação que se digne de **REVER** e **REFORMAR** a decisão no que tange a inabilitação da **RECORRENTE**, em consonância com o que foi exaustivamente demonstrado nesta peça recursal, visto que a **HABILITAÇÃO** da mesma é imprescindível para a validade do presente certame público

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



concorrencial, vez que, fartamente demonstrado, cumpriu a **RECORRENTE** absolutamente todas as exigências no instrumento convocatório.

Requer ainda a **INABILITAÇÃO** das empresas **SBA Engenharia Ltda** e **V. V. Construções Ltda** pelos motivos anteriormente descritos nesta peça recursal.

E por fim, caso seja confirmada a **MÁ-FÉ** da empresa **V. V. Construções Ltda**, em consonância com os Art. 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sugiro encaminhar cópia integral do Processo Administrativo a Corregedoria de Justiça deste Egrégio Tribunal, para que sejam tomadas as medidas cabíveis quanto a instauração, caso julguem procedente, de processo para apuração de eventual delito por parte da empresa, seus administradores, sócios e emissores do documento fraudado.

PEDE sejam intimadas as demais licitantes para, querendo, impugnam o presente recurso administrativo.

N. termos,

Pede deferimento.

Manaus, 29 de novembro de 2017.



RODRIGO FROTA
ALUMÍNIO APLICADO LTDA
CNPJ: 02.643.730/0001-36

Rodrigo Frota
Eng.º Metalurgista
CREA - 5061609425
CONFEA - 2604169053

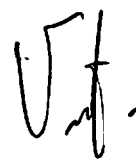
Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº **06.200.083-7** / CNPJ Nº **02.643.730/0001-36**
Insc. MUNICIPAL Nº **8451201** / SUFRAMA Nº **201094010**
Site: www.algeplast.com.br



Rodrigo Frota
Eng.º Metalurgista
CREA - 5061609425
CONFEA - 2604169053

ANEXO 1

Razão Social: ALUMÍNIO APLICADO LTDA.
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



Pátio Sertório Shopping Ltda.
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1300
Adrianópolis CEP 69057 - 002
Manaus Brasil

Tel (+55) 92 3646 4494
www.manauarashopping.com.br



ACERVO I

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**, com sede na Av. Djalma Batista, No. 2.056, Parque Dez, Manaus-Am, inscrita no CNPJ sob número 02.643.730/0001-36, juntamente com seus responsáveis técnicos, forneceram e instalaram para Pátio Sertório Shopping Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 07.286.159/0001-63, os seguintes serviços;

- Fornecimento e instalação de 9.500 metros quadrados de ALUCOBOND® - 4MM espessura final- Pintura PVDF-02 camadas-0,3 mm espessura do alumínio – cor: Branco

Tais serviços foram destinados à obra do **SHOPPING MANAUARA**, situado na Av. Mario Ypiranga Monteiro, 1.300, no bairro de Adrianópolis, Manaus-AM, com início em 21.01.2009 e conclusão em 06.04.2009.

Registramos que os serviços acima citados foram executados de acordo com as especificações técnicas e padrões exigidos em projetos e realizados dentro dos prazos estabelecidos

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia autenticada ao original
Art 7º inciso V da Lei no. 8.732, Deu CP
Data/hora: 10/11/2017 15:39:42
Emitido por JUSSARA LIMA DE MENDONÇA - ESCRIVENTE AUTORIZADA C
FUNETJ 0 32 FUNOPAM 0 11 LITURGE 0 10 ISS R\$ 0 16 FARPAM 0 16
SELO R\$1 80 AUTENT004136270084AU8VV0VL22
Validez e uso em: cidadao.pontotablem.com.br

Manaus, 17 agosto de 2009.

RODRIGO ROMAN
DEVELOP MANAGER

Rodrigo Roman
Develop Manager
Sonae Sierra



30

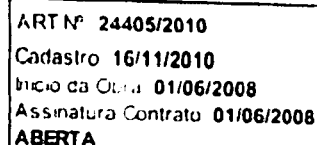


2^o Via. No. 890/2010

ART. 13 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

SELO R61 80 AUTENT0041300VEI





Dados da CAT No. 890/2010

①
V.V. & ACM

Nome: **RODRIGO FROTA**
No. CREA: **5061609425-D/SP**
Modalidade(s): **ENGENHEIRO METALURGISTA**
Endereço: **AVENIDA RECIFE N. 150 COND. JULIANA II APT. 103 BL. B**
PARQUE 10 DE NOVEMBRO - MANAUS/AM
Atribuições: **ART. 13 DA RES. 218/73 DO CONFEA.**

ART No. 24405/2010 de 16/11/2010

Contratante: **PATIO SERTORIO SHOPPING LTDA**
Empresa Contratada: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA**
Local Obra/Serviço: **AVENIDA MARIO YPIRANGA, 1300, ADRIANOPOLIS**
- MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: **R\$ 1.670.000,00**

 CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Ribeiro (Tale. 2010)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJ AM
Certifico que a presente foi emitida em conformidade ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8936/2006
Data/hora: 10/11/2017 15:55:10
Emitido por: JUSSARA LIMA DE VILHENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA C
FUNETJ 032 FUNOPAM 018 FUNETJ 010 ISS R\$ 0,10 FARPAM 010
SELO R\$1,00 AUTENT004136V8PBQ81D8MNFJ21
Veja o selo em: cidadeaportalese.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

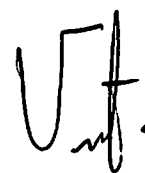
[Handwritten signature]

33



ANEXO 2

Razão Social: ALUMÍNIO APLICADO LTDA.
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



Dados da CAT No. 890/2010

①
PV LACM

Nome: **RODRIGO FROTA**
No. CREA: **5061609425-D/SP**
Modalidade(s): **ENGENHEIRO METALURGISTA**
Endereço: **AVENIDA RECIFE N. 150 COND. JULIANA II APT. 103 BL. B**
PARQUE 10 DE NOVENBRO - MANAUS/AM
Atribuições: **ART. 13 DA RES. 218/73 DO CONFEA.**

ART No. 24405/2010 de 16/11/2010

Contratante: **PATIO SERTORIO SHOPPING LTDA**
Empresa Contratada: **ALUMINIO APLICADO LTDA**
Local Obra/Serviço: **AVENIDA MARIO YPIRANGA, 1300, ADRIANOPOLIS**
- MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: **R\$ 1.670.000,00**

 **CARTORIO RABELO - 1º OFICIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabele (Tale, Br)**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM
Certifico que o presente documento é autêntico e fiel ao original.
Art 7º inciso V da Lei nº 8.933/2006
Data/Hora: 10/11/2017 15:00:00
Emitido por: JUSSARA LIMA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA C
FUNETJ 032 FUNOPAM 018 FUNOPGE 010 ISS RS 018 FARPAM 018
SELO RS160 AUTENT004135V8PBQ81D8MNFJ21
veja o selo em: c-dados.portal.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração

ACERVO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALUMÍNIO APLICADO LTDA., sediada em Manaus/AM, sito a Av. Djalma Batista, nº 2.056 – Parque 10 de Novembro – CEP. 69.045-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.643.730/0001-36, foi contratada para fornecimento e instalação de 1.439,95m² (um mil e quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e noventa e cinco centésimos) de esquadria de alumínio, tipo Pele de Vidro, com perfis de alumínio extrudados anodizados fosco e vidro laminados de 8mm prata refletivo, para a obra de Serviços de Fachada Envidraçada, voltada para a Av. Eduardo Ribeiro e Rua Marechal Deodoro, no Edifício Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, sito à Rua Marechal Deodoro, nº.27, Centro - Manaus-AM, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 001/2005 DRL/GRA/AM, Contrato 10/2005, do Processo nº 10283.002851/2005-34. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Metalúrgico Rodrigo Frota CREA SP nº 5061609425-D e VISTO CREA AM nº. 6794-2003 e co-responsável técnica Christianne dos Santos Silva Pinto, CREA AM/RR nº 6898-D com início dos serviços em 21 e novembro de 2005 e término em 15 de agosto de 2006.

Pelo presente damos fé que os serviços referenciados foram executados de acordo com as especificações técnicas e padrões exigidos em projeto e que foram atendidas todas as cláusulas contratuais, não havendo desta forma nada que desabone sua Capacidade Técnica e idoneidade profissional.

Manaus, 02 de março de 2007.

ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO WANPERLEY
Fiscal da obra
CREA – 2303-D

Divisão de Recursos Logísticos/GRA/AM
Nazareno de Lima
Divisão de Recursos Logísticos/GRA/AM
Chefe

CÓPIA COLORIDA

36



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Data de emissão: 02/03/2007 10:41:51
Selo: AAT95541 - Data/Mora: 02/03/2007 10:41:51
Emitido por: MIZUEL FERREIRA DO NASCIMENTO - ESCRIT.
FUNETJ 018 PUNCPAM 009 TOTAL: 2,70
Código de verificação: F98F1C94-6D0D-6CDD



CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº 0011336/2005
Cadastro: 01/12/2005
Início da Obra: 21/11/2005
Assinatura Contrato: 08/11/2005
ABERTA

Contratado	Nome do Profissional Responsável	Título do Profissional Responsável	Nº Reg. no CREA-AM
	RODRIGO FROTA	ENG METALURGICO	5061609425-D/SP
	Endereço do Profissional Responsável/CEP		Telefone Profissional

AV. DJALMA BATISTA, 40, CONJ HAYDEIA III - CHAPADA - MANAUS/AM		92-9601-1929
Nome da Empresa Contratada	Nº Reg. /Visto no CREA-AM	Telefone Empresa
ALUMINIO APLICACADO LTDA	3580	

Contratante	Nome do Contratante	CPF ou CGC
	GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS	00 394 460/0005-75
Endereço para Correspondência		Telefone
R MARECHAL DEODORO, 27, - CENTRO - MANAUS/AM		2125-5425

Descrição	Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc.		
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE FACHADA ENVIDRAÇADAS VOLTADA PARA A AV. EDUARDO RIBEIRO E R. MARQUES DE SANTA CRUZ, 2º PAV. A COBERTURA DO ED. SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS, CONFORME CONTRATO Nº 10/2005.		
	Característica Contrato	Valor da Obra/Serviço	Valor do Honorário
		1 971 831,84	,00

Assinaturas	Assinaturas	
	Manaus 12 de dezembro de 2005 Local e Data	Profissional Responsável: <u>Rodrigo Frota</u> Eng. Metalurgico CREA - 5061609425-D Este Documento anota perante o CREA-AM para os efeitos legais o Contrato Escrito e/ou Visto e/ou Visto em Partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Resp. Téc.	Nome do Proprietário		CPF ou CGC		
	GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS		00 394 460/0005-75		
	Endereço da Obra e/ou Serviço		CEP		
	R MARECHAL DEODORO, 27, - CENTRO - MANAUS/AM		69 005-000		
	Atividade	Quantidade	Unid.	Produção	Especificação
	Contrato	1 971 831,84	R\$		
Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço					
Participação Individual	Tipo Normal	Vínculo Empregador	Entidade da Classe A R T SEM ENTIDADE INFORMADA		
Vinculada a ART nº	Do Profissional: / -				

V.º
R\$ 424,00

CARTORIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - Manaus - Amazonas (Tabela)

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO CREA-AM

Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original.

Art. 7º, inciso V da Lei nº 8.933/2004

Data: 12/11/2017 00:47:40

Emitido por: INGRID CARDOSO BRAGA DO NASCIMENTO - Cód. 148

FUNETJ 0 32 FUNPAM 0 10 FUNORJ 0 10 FUNO 0 10 FUNO 0 10 FUNO 0 10

SELO R\$180 AUTENTCO4135UDN47GAZKZZW8H52

Verde e ser em: oceda.pontas.com.br



37

Dados da CAT No. 089/2007

Nome: RODRIGO FROTA
No. CREA: 5061609425-D/SP
Modalidade(s): ENGENHEIRO METALURGISTA
Endereço: AVENIDA RECIFE N.150 COND. JULIANA II APT. 103 BL. B
PARQUE 10 DE NOVEMBRO - MANAUS/AM
Atribuições: ART. 13 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

ART No. 11336/2005 de 01/12/2005
Contratante: GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS
Empresa Contratada: ALUMINIO APLICADO LTDA
Local Obra/Serviço: R. MARECHAL DEODORO, 27, CENTRO
 - MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R\$ 1.971.831,84

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO AM
 Certifico que o presente fotocópia está em conformidade com o original.
 At 7º andar V da Lr. no 8888, 05077-000
 Data/Hora: 13/11/2017 09:47:42
 Emitido por: AGR D CARDOSO SARAIVA, ES REVELATE, Cód 148
 FASET, 032 PLDAMP, 01001333, 0355 R0019 FAPAMP, 018
SELO R0190 AUTENTICO SEXBORN MODALISV19
 Verifique o seu e-mail: agr@agr.com.br

38



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Gerência Regional de Administração do MF no Amazonas

Divisão de Recursos Logísticos – DRL/GRA/AM

Divisão de Suprimentos – DISUP

CONTRATO Nº.10/2005, contratação de pessoa jurídica para a execução das obras de fachada envidraçadas voltadas para a Av. Eduardo Ribeiro e Rua Marquês de Santa Cruz, do 2º pavimento à cobertura do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, com fonecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos, transportes e materiais necessárias à execução das obras inclusive os perfis metálicos de sustentação, tudo de acordo com o contido no Projeto Básico – Especificações Técnicas e Lay-out das Fachadas, que entre si fazem a União representada pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, e a empresa **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**

Aos oito dias do mês de novembro de 2005 do ano de dois mil e cinco (08/11/2005), na Divisão de Recursos Logísticos da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, instalada na sala número 1703, do 17º andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda situado na Rua Marechal Deodoro, número 27, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da Divisão de Recursos Logísticos DRL/GRA/AM, neste ato representada pelo Sr. **ERNESTO MESSIAS NEYRAO FILHO**, Chefe de Recursos Logísticos DRL/GRA/AM, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Artigo 9º, Parágrafo Único, alínea "a", da Portaria nº 290, de 06 de setembro de 2004, publicada no "Diário Oficial da União" de 04 de outubro de 2004, e, em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALUMÍNIO APLICADO LTDA**, C.N.P.J. número 02.643.730/0001-36, estabelecida nesta cidade de Manaus-Amazonas sito à Av. Humaitá, 2024212 – Bairro de Cachoeirinha – Fone/Fax (092) 3631.0303, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **THIAGO FROTA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade número 1224763-4 SSP-AM, C.P.F. número 287.623.318-50 e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradora da Fazenda Nacional no Amazonas, ex-vi do disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, republicada no DOU de 06.06.94, e pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e doravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, e ainda, com o inciso IV do Artigo 5º do Decreto nº 93.237, de 08/09/86, e autorizado por despacho do Sr. Chefe de Recursos Logísticos, da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, de conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 10283.002851/2005-34, um **CONTRATO** para execução das obras de fachada envidraçadas voltadas para a Av. Eduardo Ribeiro e Rua Marquês de Santa Cruz, do 2º pavimento à cobertura do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no

SELO ELETRÔNICO OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Ribeiro (Tab. 1801)
Município: Manaus - Estado: Amazonas - País: Brasil - Data: 08/11/2005

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM

Certifico que a presente fotocópia está autenticada online

Art 7º inciso V da Lei nº 8935/06/78

Data: 08/11/2017 09:47:00

Emissão por: INGR O CARDOSO - ENCARREGADO - ESCREVENTE Cdd 148

FUNETJ 032 FUNOPAM 0196 FUNOSGE 010-55 RFO 10 FARPAM 010

SELO R0180 AUTENT0041363089FVAPU3JGAX26

Verde e selo em: cidadeo.portaescdm.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Gerência Regional de Administração do MF no Amazonas

Divisão de Recursos Logísticos - DRL/GRA/AM

Divisão de Suprimentos - DISUP

Amazonas, com fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos, transportes e materiais necessárias à execução das obras inclusive os perfis metálicos de sustentação, tudo de acordo com o contido no Projeto Básico - Especificações Técnicas e Lay-out das Fachadas, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução das obras de fachada envidraçadas voltadas para a Av. Eduardo Ribeiro e Rua Marquês de Santa Cruz, do 2º pavimento à cobertura do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, com fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos, transportes e materiais necessárias à execução das obras inclusive os perfis metálicos de sustentação, tudo de acordo com o contido no Projeto Básico - Especificações Técnicas e Lay-out das Fachadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A execução das Obras obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 10283.002851/2005-34, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

a) Edital de Concorrência nº 001, de 23 de junho de 2005, da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas;

b) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA, em 22 de setembro de 2005;

c) Planilha de Custos e Formação de Preços;

d) Cronograma Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA LICITAÇÃO - Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº 001/2005, conforme Edital constante de folhas 93 a 147, do Processo nº 10283.002851/2005-34, mencionado na alínea "a" do parágrafo segundo desta Cláusula, afixado com antecedência de 30 (trinta) dias, no "hall" de entrada principal do Edifício-Sede do MF Amazonas, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial da União, Seção III, página 35, de 19 de agosto de 2005, e no Jornal A Crítica de 20 de agosto de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O prazo de conclusão das obras será de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir do 3º dia seguinte do Recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Gerência Regional de Administração.

R CARTÓRIO RABELO - OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio (Tato) - 15

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está fiel ao original
Art. 1º, inciso V da Lei nº 8.933/2007
Data Hora: 13/11/2017 09:47:41
Emitido por: INGRID CARDOSO - FUNDADO - 600 PREVENTE Cda 148
FUNETJ 032 FUNDPAM 010 FUNJURIS 010 ISS R0 010 FARPAM 010
SELO R0100 AUTENT00413500FLKJMBHHB4B01
Verde o selo em: cidadeo.portaobom.gov.br



CONCORRÊNCIA GRA/AM Nº 001/2005
OBRA Serviço do fachada do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas
END Rua Marechal Deodoro, 27

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT. (Extenso)	PREÇO TOTAL (Extenso)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Projeto detalhado das fachadas	vb	1,00	12 927,90	12 927,90	Doze mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos	Doze mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos
1.2	Tapumes, proteções e placas da obra	vb	1,00	40 432,50	40 432,50	Quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos	Quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	vb	1,00	2 332,88	2 332,88	Dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos	Dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos
1.4	Remoção esquadrias fachadas	vb	1,00	89 698,06	89 698,06	Oitenta e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e seis centavos	Oitenta e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e seis centavos
1.5	Remoção grampo	m²	191,72	96,41	18 483,73	Noventa e seis reais e quarenta e um centavos	Dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos
1.6	Remoção parcial de divisórias nos pavimentos	vb	1,00	1 923,82	1 923,82	Um mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos	Um mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos
2.0	FACHADA						
2.1	Recomposição concreto e revestimentos	vb	1,00	13 362,28	13 362,28	Treze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos	Treze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos
2.2	Fachada envidraçada em alumínio	m²	1 439,95	508,60	732 358,57	Setecentos e oito reais e sessenta centavos	Setecentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos
2.3	Pele de vidro laminado	m²	1 439,95	367,47	529 138,43	Trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos	Quinhentos e vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos
2.4	Revestimento wallcap ou alucobond para extenor (contorno da fachada)	m	328,98	326,23	107 323,15	Trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos	Cento e sete mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos
2.5	Arremate em perfil de alumínio em todos os perímetros dos pavimentos, relativo às fachadas, internamente	m	767,52	71,20	54 647,42	Setenta e um reais e vinte centavos	Cinquenta e quatro mil sessentos e quarenta e sete reais e quatro centavos
2.6	Recolocação, com adaptação, das divisórias, nos pavimentos	vb	1,00	7 956,93	7 956,93	Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos	Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos
2.7	Correção com massa acrílica e pintura acrílica	vb	1,00	4 629,57	4 629,57	Quatro mil seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos	Quatro mil seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos
2.8	Aplicação em material transparente com braço e identificação do prédio em cores	vb	1,00	16 942,28	16 942,28	Dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos	Dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos
2.9	Remoção do entulho e limpeza final	vb	1,00	11 035,68	11 035,68	Onze mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos	Onze mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos
	SUB-TOTAL				1.643.193,20	Um milhão, seiscientos e quarenta e três mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos	
	B.D.I. (20%)				328.638,64	Trezentos e vinte e oito mil, seiscientos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos	
	TOTAL GERAL				1.971.831,84	Um milhão, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos	

CANTORIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MÚSICA
RUA DO COMENDADOR JOÃO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
Certifico que a presente fotocópia foi autenticada nos autos
Anexo nº 03 do Livro nº 80335-00-776
Data de emissão: 13/11/2017 08:47:43
Emissão por: NGRID CARLOS EDUARDO ESTRELENTE Cód 148
FUNETJ 032 FUNAMPM 039 FUNDEP 040 SS RB 016 FARPAM 016
SELO R\$1,60 AUTENT0041356884QNSI802DDP12
Verde e amarelo são cores oficiais do Brasil

Christianne Pinto
Eng^a Civil
CREA-AM/RR 6898-D

Razão Social: ALUMINIO APLICADO LTDA
End. Av.: Rm 204/212 Cachoeira CEP: 69 065-040
Município: Al. Fone/Fax: (021) 3631 0303/3631-0311
CNPJ: ESTADUAL Nº 06.200.083 / F.EMP Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº: 8451201 / SUFRAMA Nº 50 0449 01 5
E-Mail: aloplast@aloplast.com.br Site: www.aloplast.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração do MF no Amazonas
Divisão de Recursos Logísticos - DRL/GRA/AM
Divisão de Suprimentos - DISUP

ANEXO I - CONCORRÊNCIA 01/2005

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fachadas envidraçadas no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas.

2. DO IMÓVEL

EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS
Rua Marechal Deodoro, 27

3. DA FINALIDADE:

Os serviços têm por finalidade garantir a estanqueidade das fachadas voltadas para a Av. Eduardo Ribeiro e Rua Marquês de Santa Cruz, visando proteger a edificação, nestas laterais, das intempéries, melhorando o conforto, o bem estar e a produtividade, face a permanência prolongada dos servidores no interior da edificação e dando melhor visual arquitetônico à edificação; potencializando os serviços em benefício dos clientes, com base no diagnóstico efetuado pela FADESP - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, da Universidade Federal do Pará.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

De forma genérica, os serviços compreendem:

4.1. Retirada de toda a fachada envidraçada existente, voltada para a Av. Eduardo Ribeiro e Rua Marquês de Santa Cruz, do 2º pav. à cobertura do prédio, inclusive os perfis metálicos de sustentação.

4.2. Retirada das peças de granito existentes que compõem a fachada da Av. Eduardo Ribeiro, tanto as das laterais como o painel existente, no nível do 15º e 16º pavimentos.



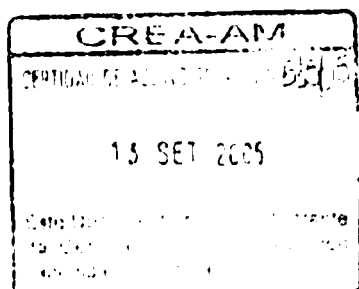


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração do MF no Amazonas
Gerência de Recursos Logísticos - GRL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

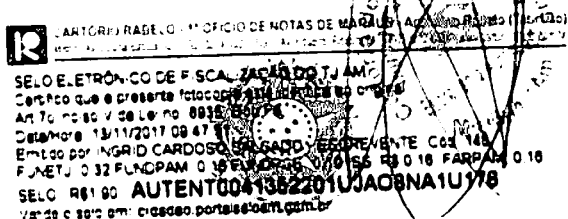
Atestamos para os devidos fins de inscrição e/ou licitações que a empresa **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**, com sede a Av. Humaitá nº 204/212, bairro da Cachoeirinha, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.643.730/0001-36, foi contratada para fornecimento e instalação de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados) de esquadria de alumínio, tipo pele de vidro, com perfis de alumínio extrudados anodizados fosco e vidros laminados 8mm prata refletivo, destinados à obra do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, localizado à rua Marechal Deodoro, nº 27, Centro, Manaus-AM, com início dos serviços em 18 de fevereiro de 2002 e término em 23 de agosto de 2002.

Pela presente damos fé que os serviços referenciados foram executados de acordo com as especificações técnicas e padrões exigidos em projeto e que foram atendidas todas as cláusulas contratuais, não havendo desta forma nada que desabone sua Capacidade Técnica e idoneidade profissional.



Manaus, 15 de setembro de 2003.

ANTONIO PEREIRA MARANHÃO
Gerente de Recursos Logísticos/GRL/GRA/AM



43

[illegible]



CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1
ART Nº 124432
Vencimento:

Contratado	2 Nome do Profissional Responsável	3 Título do Profissional Responsável	4 Nº REG. NO CREA
	5 Alteração do Cadastro SIM ()	6 Endereço do Profissional Responsável/CEP	7 Telefone
	8 Nome da Empresa Contratada	9 Nº REG. VISTO NO CREA-AM	10 Telefone
	ALUMÍNIO APLICADO LTDA.	3580-AM	631 0303

Contratante	11 Nome do Contratante	12 CPF ou CGC
	13 Endereço para Correspondência	14 Telefone
R. MARECHAL DEODORO, Nº 27, SALA 1204, 12º ANDAR, CENTRO		

Descrição	15 Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, etc.	
	REGISTRO DO CONTRATO Nº 020/2001: - OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA FACHADA ENVIDRAÇADA DO PRÉDIO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS.	
	16	17 Valor da Obra/Serviço
	X) Obra	R\$ 934.078,00

Assinaturas	19 Assinaturas
	MANAUS/AM 22-02-02 Local e Data Este documento é emitido pelo CREA-AM, para os efeitos legais, e é assinado pelo Profissional Responsável e pelo Contratante.

Reservado ao Responsável Técnico	20 Nome do Proprietário	21 CPF ou CGC
	22 Endereço da Obra e/ou Serviço	23 CEP
	R. MARECHAL DEODORO, Nº 27, CENTRO	
	24 Autenticação de Art. Bloqueio Nº 99157-8	
	25 Data de Emissão: 22 FEB 2002	

Quitação	36 Data do Pagamento	38 Autenticação Mecânica
	37 Valor da Taxa a Pagar	

GRAF. MB TORRES 100 BLS 50X8

VIDE VERSO

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelado)
SELO ELETRÔNICO DE PISCALIZAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original.
Art. 7º inciso V da Lei nº 8935, de 1994.
Data: 13/11/2017 09:47:53
Embo do INGRID CARDOSO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Cód. 148
FUNET 032 FUNPAM 010 FUNPOM 010 FUNPOM 010
SELO R\$1,00 AUTENTICAÇÃO DE NOTAS DE MANAUS - 35135
Valor do selo em: cidade portaleira.com.br



ART ON-LINE

Emissão : 09/11/2010

Página: 1

CREA-AM**Ficha da Empresa**

CREA 3580 Visto	Razão Social ALUMINIO APLICACADO LTDA Validade do Visto	C.N.P.J. 02.643.730/0001-36	Tipo de Empresa OUTRAS	Data de Registro no CREA 20/11/2001
Capital Social 1.500.000,00	Data de Abertura 24/07/1998	Situação da Empresa NORMAL	Situação da Anuidade ADIMPLENTE	Situação de Infração NORMAL

Objetivo Social

PRODUÇÃO DE: ARTEFATOS DE METAL, ALUMÍNIO, LAMINADOS DE ALUMÍNIO;
FABRICAÇÃO DE: ESQUADRIAS, ARTEFATOS PARA USO INDUSTRIAL, PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO E MATERIAIS SEMELHANTES, ARTIGOS DE METAL, MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, PRODUTOS DE METAL; SERRALHERIA;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO, ESTUQUE E OUTRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; COMÉRCIO, ATACADISTA E VAREJISTA.

ENDEREÇO

Endereço
AV DJALMA BATISTA
Complemento

Número
2056
Bairro
PARQUE 10 DE NOVEMBRO
Email
algeplast@algeplast.com.br
Fax
92-4009-0713

C.E.P.
69.045-000

Cidade
MANAUS
Telefone
92-4009-0700

U.F.
AM

OBJETIVOS SOCIAIS

Objetivo
FIRMA COLETIVA - LIMITADA
SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO

SÓCIOS

Sócio	Participação	Data da Sociedade
THIAGO FROTA	750.000,00	24/07/1998
RODRIGO FROTA	750.000,00	24/07/1998

ANUIDADES

Ano	Vencimento	Valor a Pagar	Faixa	Data de Pagamento	Valor Pago	Documento	Situação
2010	31/03/2010	632,50	3	08/02/2010	601,00	8200388024	QUITADA
2009	31/03/2009	600,00	3	29/06/2009	630,00	8200358761	QUITADA
2008	31/03/2008	543,00	3	19/02/2008	535,00	45896107302	QUITADA
2007	31/03/2007	617,00	3	31/01/2007	605,00	8200236815	QUITADA
2006	31/03/2006	592,00		31/03/2006	592,00	8200177576	QUITADA
2005	31/03/2005	440,00	2	31/01/2005	431,00	820012571	QUITADA
2004	31/03/2004	419,00	2	30/01/2004	377,10	8200026915	QUITADA
2003	31/03/2003	355,00	1	30/01/2003	345,00		QUITADA
2002	31/03/2002	409,37	1	28/03/2002	409,37	8200007035	QUITADA
2001	30/11/2001	137,00	1	19/11/2001	30,50	82000740475	QUITADA

OBSERVAÇÕES

Tipo	Início	Término	Motivo do Cancelamento
ANOTAÇÃO	26/02/2010		
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO; AUMENTO DE CAPITAL DE 430.000,00 PASSA PARA 1.500.000,00; CONFORME SÉTIMA E OITAVA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PASSADAS NA JUCEA/AM EM 11/10/2008 E 09/11/2009.			

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CREA	Nome	Modalidade	Início
5061609425-D SP	RODRIGO FROTA	ENGENHEIRO METALURGISTA	23/07/2003
9520-D AM	DANIELE DE CARVALHO SARMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	27/05/2005

EX-RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CREA	Nome	Modalidade	Início	Término
2344-P AM	RACHEL DA SILVA CAMPOS	ARQUITETO E URBANISTA	20/11/2001	30/01/2003
8406-D AM	MICHELE ALENCAR TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	30/07/2002	22/01/2003
2429-P AM	ARTHUR PINHEIRO DA C. R. NETO	ENGENHEIRO CIVIL	30/07/2002	16/06/2003
2425-P AM	ANTONIO IVAN RAMALHO B. FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	30/07/2002	07/07/2003
6898-D AM-RR	CHRISTIANNE DOS SANTOS SILVA PINTO	ENGENHEIRO CIVIL	23/07/2003	27/07/2009

QUADRO TÉCNICO

CREA	Nome	Modalidade	Início	Término
Impresso por: MARLENE				
Estação: 192.168.1.134				

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que o presente documento foi emitido em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 8.934/2004.
Data: 09/11/2010 09:47:53
Emitido por: NGR D CARDOSO BARBOSA - ESCRITÓRIO CDD 148
FUNETJ 0.32 FUNPAM 0.18 FISCAL 0.155 RSC 0.18 FARPAM 0.18
SELO RSC 0.18 AUTENTICAÇÃO: 04135107GQK8WNIZ45H94
Validade do selo em: 09/11/2010 09:47:53





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração do MF no Amazonas
Divisão de Suprimentos - DISUP/GRL/GRA/AM

CONTRATO Nº 020/2001, para execução das obras de recuperação da fachada envidraçada a serem executadas no prédio do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, que entre si fazem a União representada pela Gerência Regional de Administração do MF no Amazonas e a empresa **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um (20.12.2001), na Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, instalada na sala número 1204, do 12º andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda situado na Rua Marechal Deodoro, número 27, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO PEREIRA MARANHÃO**, Gerente de Recursos Logísticos GRL/GRA/AM, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Subsecretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Artigo 46 Item I, aprovado pela Portaria nº 92, de 07/04/2001, publicada no "Diário Oficial da União" de 09/04/2001, e, em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALUMÍNIO APLICADO LTDA**, CNPJ nº 02643730/0001-36, estabelecida na cidade de Manaus - Estado do Amazonas sito à Avenida Humaitá nºs. 204/212 - Bairro de Cachoeirinha, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TÁCITO DA FROTA ALVES NETO**, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade número 394255-SESEG/AM, C.P.F. número 079.488.674-49 e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradora da Fazenda Nacional no Amazonas, ex-vi do disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, republicada no DOU de 06.06.94, e pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e gravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, e ainda, com o inciso IV do Artigo 5º do Decreto nº 93.237, de 08/09/86, e autorizado por despacho do Gerente de Serviços, da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, de conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 10283.007825/2001-79, um **CONTRATO** para execução das obras de fachada envidraçada deste Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 27 - Centro Manaus- Amazonas, com fornecimento de toda mão-de-obra, ferramental e materiais necessários à execução das mesmas que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução das obras de fachada envidraçada deste Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 27 - Centro Manaus- Amazonas, com fornecimento de toda mão-de-obra, ferramental e materiais necessários à execução das mesmas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos no objeto desta licitação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, facultada a supressão além deste percentual mediante acordo entre as partes contratantes (art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.648/98).

ANTÔNIO RABELO - MÓDULO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tribunal)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original
Ano 10 - Início V de Le. no 8835 - 01/01/94
Data Hora: 13/11/2017 08:47:55
Emissão por: NGR D CARDOSO BALGADO - ESCREVENTE Cód 148
FUNEX 032 FAPAM 010 FAPAM 010 ISS R\$ 0,18 FAPAM 018
SELO R\$1,00 AUTENTADA 1357MIESIJZNIKYDN79
Vale o selo em: cidade portadora de selo





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração do MF no Amazonas
Divisão de Suprimentos – DISUP/GRL/GRA/AM

MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS GRA/AM Nº 011/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, designada pela Portaria nº 046 de 16 de abril de 2001, torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 23 de novembro de 2001, na sala 402, 4º andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Manaus-Amazonas, sito à Rua Marechal Deodoro, 27 Centro, serão recebidos e dado início à sua abertura, os envelopes de "Documentação e Propostas" para a licitação dos serviços descritos no objeto do presente Edital, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução indireta por empreitada por preço global, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, pelo Decreto nº 2.271/97 e demais legislação pertinente em vigor, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a execução das obras de fachada envidraçada a serem executadas no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, sito à Rua Marechal Deodoro, 27 – Centro Manaus-Amazonas, com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à sua execução, de acordo com o Projeto Básico e Especificações constantes dos Anexos I e II, deste Edital.

1.2 A Planta da fachada, bem como Memorial Descritivo, estarão à disposição para extração de cópias às expensas dos licitantes na empresa COPYMASTER COMÉRCIO REP. LTDA, situada na Av. Joaquim Nabuco 931 – Centro – Manaus – Amazonas.

2. DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme abaixo, de acordo com as determinações da Lei nº 8.666/93:

DATA DA ABERTURA: Dia 23/11/2001.

HORA: 10:00hs.

LOCAL: Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 27 - 4º andar, sala 401 - Centro - Manaus - Amazonas.

2.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato que impeça a realização da abertura da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

2.4 Qualquer alteração de prazo será comunicado por escrito, às empresas que retiraram o Edital.

3.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

 CANTORIO RABELO - MINISTÉRIO DA FAZENDA (Antônio Ribeiro Tabalão)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original.
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.666/93
Data/Hora: 23/11/2001 09:47:58
Emitido por: INGRID CARDOSO DE LIMA - DESPACHANTE 000.148
FUNTO 0.32 FLACAPAM 0.10 FLACOPGE 0.1055 R8 0.16 PARPAM 0.16
SELO R8: 80 AUTENTICAÇÃO 1380/EDACOMLIBX88
Verde o selo em: cidadeo.portalestado.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAZONAS**



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fachada envidraçada no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas.

2. DO IMÓVEL

EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS
Rua Marechal Deodoro, 27

3. DA FINALIDADE:

Os serviços têm por finalidade garantir a estanqueidade da fachada voltada para a rua Marechal Deodoro, visando proteger a edificação, nesta lateral, das intempéries, melhorando o conforto, o bem estar e a produtividade, face a permanência prolongada dos servidores no interior da edificação; potencializando os serviços em benefício dos clientes, com base no diagnóstico efetuado pela FADESP - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, da Universidade Federal do Pará.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

De forma genérica, os serviços compreendem:

4.1. Retirada de toda a fachada envidraçada existente, voltada para a rua Marechal Deodoro, do 2º pav. à cobertura do prédio, inclusive os perfis metálicos de sustentação.

4.2. Retirada das peças de granito existentes nas laterais da fachada.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - (Amazonas) (RABELO)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia está em conformidade com o original.
Art 7º inciso V da Lei nº 8936/1994
Data/Hora: 13/11/2017 09:47:59
Emitido por: NGRID CARDOSO (RABELO) ESOPREVENTE Cód 348
FUNETJ 032 FUNCIPAM 010 FUNOPDE 010156 RABELO FARFAM 010
SELO R\$1,00 AUTENTADO 13606918ZSCATQID976
Valde o selo em: cidadeo.portalestado.com.br



ANEXO II



ESPECIFICAÇÕES

OBRA: Edifício-Sede do MF no Amazonas
END.: Rua Marechal Deodoro, 27
ASSUNTO: Serviços de execução de fachada envidraçada
DATA: 27.07.01
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias úteis

1.0. GENERALIDADES

1.1. OBJETIVO

Estas especificações têm por objetivo a fixação das condições técnicas gerais e específicas que serão obedecidas nos serviços de reforma e adaptação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, localizado à rua Marechal Deodoro, nº 27, na cidade de Manaus - AM, sob responsabilidade da GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MF, no Amazonas - GRA/AM - designada CONTRATANTE e da empresa encarregada da execução dos serviços, designada CONSTRUTORA, EMPREITEIRA ou CONTRATADA.

1.2. FISCALIZAÇÃO

Ao conjunto dos funcionários da CONTRATANTE, designados "FISCALIZAÇÃO", caberá as tarefas de supervisão e fiscalização dos serviços contratados.

1.2.1. A FISCALIZAÇÃO, acima referida, não desobriga a CONTRATADA de sua total responsabilidade pelos prazos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

1.3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.3.1. Estas especificações técnicas farão, juntamente com todas as peças gráficas dos projetos, parte integrante do contrato de construção, valendo como se fosse transcritos no termo de ajuste.

1.3.2. Todos os documentos são complementares entre si, constituindo juntamente com o projeto e detalhes, peça única. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificado e válido.

1.3.3. Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou nas peças gráficas sem autorização da FISCALIZAÇÃO, após a verificação estrita das necessidades da alteração proposta. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Av. 15 de Novembro, 301
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia está autêntico em nome
Art 7º inciso V da Lei nº 8933/2000
Data/Hora: 13/11/2017 09:48:00
Emitido por: INGRID CARDOSO MAGALHÃES - ESTREVENTE, C22, 148
FUNETJ 032 FUNPAM 018 FUNDEB 01035 R0 018 FARPAM C 18
SELO R0180 AUTENTICAÇÃO 013501388DALMX749L82
Vale o selo em: cidades.portoalegre.rn.br





Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

2.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o material, mão-de-obra, ferramental, maquinaria, equipamentos etc., necessários e adequados para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade e manterá um Engenheiro para dirigir estes serviços.

2.3. PROJETOS

Caberá à CONTRATADA fornecer o projeto executivo, com detalhamento, em escala conveniente e em papel vegetal 90/95 gr, como também cópia aprovada pelos órgãos competentes e em arquivo com extensão .dwg, em meio magnético (disco flexível de alta densidade), executado em AUTOCAD for Windows (versão 14.0 ou superior).

2.4. DEMOLIÇÕES

As demolições devem ser executadas com técnica apurada, de forma a evitar danos a terceiros e às áreas que permanecerão intatas.

Será removido todo o revestimento comprometido por infiltrações e/ou trincas, onde se fizer necessário para a perfeita recuperação dos locais.

Serão removidas todas as esquadrias da fachada voltada para a rua Marechal Deodoro, desde a cobertura até o segundo pavimento.

A remoção e o transporte do entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da municipalidade.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados serão transportados pela CONTRATADA - caso não haja outras instruções a respeito - para depósitos indicados pela CONTRATANTE, a uma distância máxima de 10 Km. do local da obra.

3.0 REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e apuradas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Caberá à EMPREITEIRA fornecer e aplicar o revestimento em todas as superfícies onde especificado e/ou indicado nos desenhos ou necessários à recomposição da fachada.

Os revestimentos no geral serão sempre executados por profissionais de perícia reconhecidamente comprovada.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos, perfeitos.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - ALUMÍNIO APLICADO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO JAR
Certifico que a presente fotocópia está fielmente ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2004
Data/Mes: 13/11/2017 09:48:02
Emido por: INGRID CARDOSO SÁBADO - ESCRIVENTE Cód. 98
F. 127.0 32 FUNPAM 0 10 P. 1000 17185 R\$ 0,00 FARMACIA 0 10
SELO R\$ 1,00 AUTENTADO 1386CKK6JUL0F0V687
Valde o selo em: cidade de portalegre paraíba



3. QUANTITATIVOS:

3.1. Planilha Orçamentária

Obra: Serviço de Fachada do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Projeto executivo da fachada	Vb	1,00	8.500,00	8.500,00
1.2	Tapumes e proteções	Vb	1,00	16.800,00	16.800,00
1.3	Remoção esquadrias	Vb	1,00	64.300,00	64.300,00
1.4	Remoção de Granito	Vb	1,00	5.400,00	5.400,00
2.0	FACHADA				
2.1	Recomposição concreto e revestimento	Vb	1,00	3.500,00	3.500,00
2.2	Fachada envidraçada em alumínio	m ³	1188,33	245,00	291.140,85
2.3	Pele de Vidro laminado	m ²	1188,33	265,00	314.907,45
2.4	Revestimento Wallcap para exterior	Vb	1,00	67.850,00	67.850,00
2.5	Correção com massa acrílica e pintura acrílica	Vb	1,00	2.100,00	2.100,00
2.6	Remoção do entulho e limpeza final	Vb	1,00	3.900,00	3.900,00
	TOTAL				778.398,30
	B.D.I.		20%		155.679,70
	TOTAL GERAL				934.078,00

Explicação da planilha orçamentária acima, valendo-se do item 7.2 b, constantes neste edital, no que diz respeito à escrita, por extenso, dos preços unitários e totais:

- Serviços Preliminares

Item 1.1. Projeto executivo da fachada: o preço unitário e total correspondem à mesma quantia de oito mil e quinhentos reais

Item 1.2. Tapumes e proteções: o preço unitário e total correspondem à mesma quantia de dezesseis mil e oitocentos reais

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Humaitá, 204 / 212 - Cachoeirinha - CEP 69.065-040.
Manaus - AM Fone/Fax: (92) 631-0203
Insc. ESTADUAL N° 04.139.034-2 / CNPJ N° 02.643.730/0001-36
SUFRAMA N° 50.0449.01-5
E-Mail: algeplast@algeplast.com.br - Site: www.algeplast.com.br

Rachel da Silva Campos
Arquiteta
CREA-AM 2344-P

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia está autêntica no original.
Art. 7º, inciso V da Lei nº 8936/2004.
Data: 13/11/2017 09:48:01
Emitido por: NGRID CARDOSO DE ALGASO - ESCRIVENTE Cód. 148
FUNETJ 0.32 FUNDAM 0.16 FUNDPE 0.055 R\$ 0.18 FARRAM 0.18
SELO R\$190 AUTENT0041381M7SKE112XP1XZ48
Valide o selo em: cidadeoportal.org.com.br



Item 1.3. Remoção esquadrias: o preço unitário e total correspondem à mesma
quantia de sessenta e quatro mil e trezentos reais

Item 1.4. Remoção de granito: o preço unitário e total correspondem à mesma
quantia de cinco mil e quatrocentos reais

- Fachada

Item 2.1 Recomposição de concreto e revestimento: o preço unitário e total
correspondem à mesma quantia de três mil e quinhentos reais

Item 2.2. Fachada envidraçada em alumínio: o preço unitário é de duzentos e
quarenta e cinco reais e o total é de duzentos e noventa e um mil, cento e
quarenta reais e oitenta e cinco centavos

Item 2.3. Pele de vidro laminado: o preço unitário é de duzentos e sessenta e
cinco reais e o preço total é de trezentos e quatorze mil, novecentos e sete reais
e quarenta e cinco centavos

Item 2.4. Revestimento Wallcap para exteriores: o preço unitário e total
correspondem à mesma quantia de sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta
reais.

Item 2.5. Correção com massa acrílica e pintura acrílica: o preço unitário e total
correspondem à mesma quantia de dois mil e cem reais.

Item 2.6. Remoção do entulho e limpeza final: o preço unitário e total
corresponde a mesma quantia de três mil e novecentos reais.

- O BDI de vinte por cento calculado sobre o total é de cento e cinquenta e cinco
mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos
- O total geral é de novecentos e trinta e quatro mil e setenta e oito reais ,

4. PREÇOS:

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Humaitá, 204 / 212 - Cachoeirinha - CEP 69.065-040.
Manaus -AM Fone/Fax: (92) 631-0303
Insc. ESTADUAL Nº 04.139.034-2 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
SUFRAMA Nº 50.0449.01-5
E-Mail: algeplast@algeplast.com.br - Site: www.algeplast.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL
Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2007
Data/hora: 13/11/2017 09:48:01
Emido por: NGR D CARDOSO SANGADO - EREBEVENTE Cód. 1487
FUNETJ 032 FUNOPAM 018 FUNOPSS 01855 R\$ 0,10 FAPAM 018
SELO R\$180 AUTENTICAÇÃO: 131117FIH5K00H02X48
Verde o selo em: cidadeo.portaseletronico.com.br



ANEXO 3

Razão Social: ALUMÍNIO APLICADO LTDA.
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br





Foto 01 – Fachada antiga do Ministério da Fazenda, onde evidencia-se todas as esquadrias removidas.

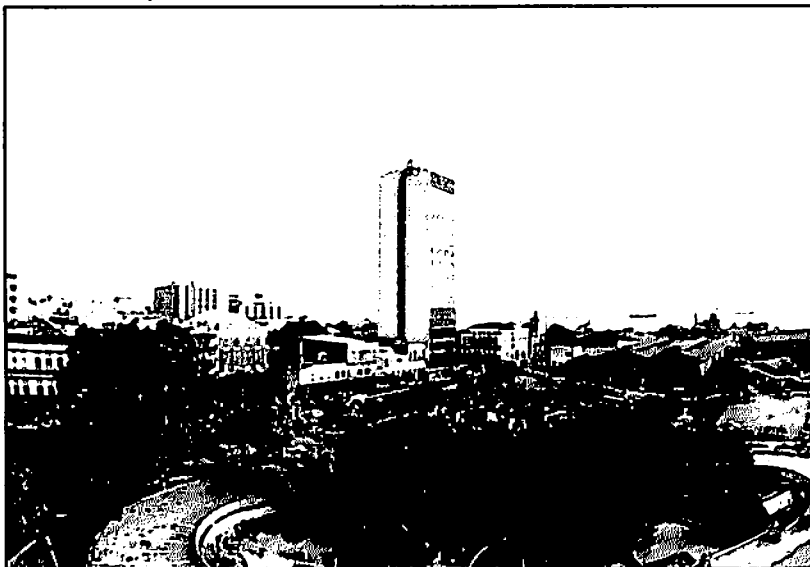
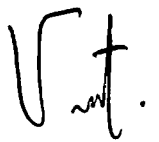


Foto 02 – Fachada antiga do Ministério da Fazenda, onde evidencia-se as esquadrias removidas, do segundo andar até a cobertura.

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



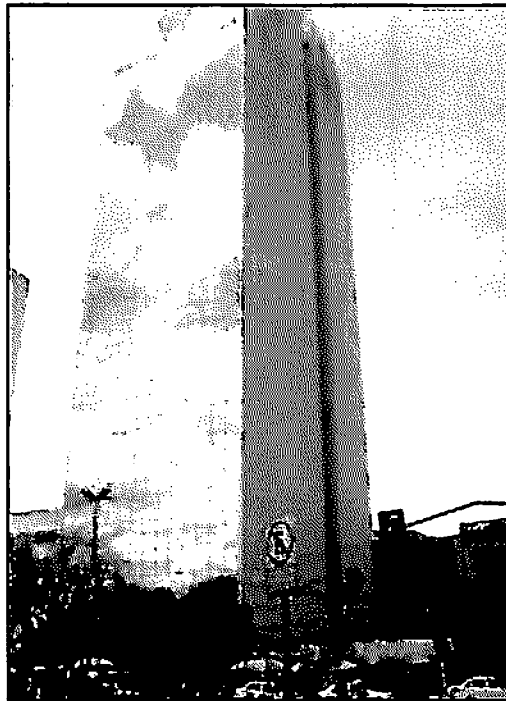


Foto 03 – Fachada revitalizada do Ministério da Fazenda, do segundo pavimento a cobertura.

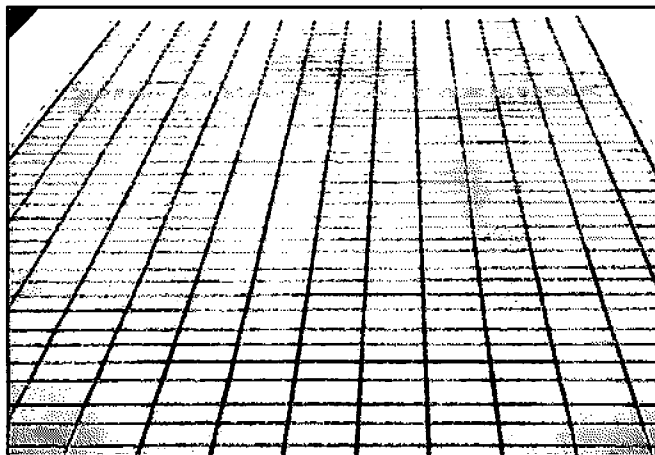
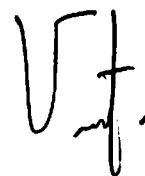


Foto 03 – Fachada revitalizada do Ministério da Fazenda, detalhe da esquadria tipo “pele de vidro” instalada.

Razão Social: ALUMÍNIO APLICADO LTDA.
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br

ANEXO 4

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº **06.200.083-7** / CNPJ Nº **02.643.730/0001-36**
Insc. MUNICIPAL Nº **8451201** / SUFRAMA Nº **201094010**
Site: www.algeplast.com.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACERVO IV

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALUMÍNIO APLICADO LTDA., com sede na Av. Djalma Batista, N° 2056, parque 10 de novembro, Manaus – AM, inscrita no CNPJ sob n° 02.643.730/0001-36, juntamente com o responsável técnico Engenheiro Metalurgista Rodrigo Frota, RG n° 1227086-5 e inscrição no CREA -SP N° 5061609425-D, Executaram a obra de reforma e ampliação da fachada da empresa AMAZON PICTURE, com endereço na rua Dallas n° 106, bairro Flores, Inscrição no CNPJ 06.244.934/0001-55 e razão social PERIN FILMES EIRELI EPP.

Serviços executados :

- Retirada de estrutura e placas de ACM (148,00 m2)
- Instalação de estruturas e placas de ACM (164,00 m2) ampliação .

Tais serviços foram destinados à obra da Fachada da empresa AMAZON PICTURE, com objetivo de modernizar e aplicar a fachada. A obra foi executada durante o período de 15/04/2017 e terminou em 12/ 08/2017.

Registramos que os serviços acima forma executados de acordo com as especificações técnicas e padrões exigidos em projeto e realizados dentro dos prazos estabelecidos em contrato por esta empresa.

Manaus 14 de agosto de 2017

Proprietário

IDENILSON PERIN

CPF N° 537.576.299-49



CARTÓRIO RABELO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Assessor Rabelo (Tafel)

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM
Certifico que o presente documento foi emitido em nome do
Art 7º inciso V da Lei nº 8.335/2002
Data/Hora: 10/11/2017 15:20:24
Emitido por JUSSARA LIMA DE MENDONÇA - ESCRIVENTE AUTORIZADA C
FUNETJ 032 FUNDAMUNIC 15/08/2015 0.10 ISS R\$ 0.18 FARRAM 0.18
SELO R\$180 AUTENT004135TEY89B1JWPNAKF18
valore u sso em: ccdso.pontasistem.com.br

PERIN FILMES LTDA
CNPJ 06.244.934/0001-55 - Insc Munic 109.535-01 - Insc Est Isento
R. Dallas, n° 106, Parque das Laranjeiras, Bairro Flores - Manaus-AM Tel (92) 3877-3600
www.amazonpicture.com.br



58



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AM20170094457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO FROTA

Título profissional: **ENGENHEIRO METALURGISTA**

RNP: 260416905-3

Empresa contratada: **ALUMINIO APLICADO LTDA**

Registro: 000000108-4

2. Contratante

Contratante: **Porin Filmes Elroll**

CPF/CNPJ: 06.244.934/0001-55

RUA DALLAS

Nº: 106

Complemento:

Bairro: **FLORES**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: 69058125

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 21.000,03**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **22/08/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Porin Filmes Elroll**

CPF/CNPJ: 06.244.934/0001-55

RUA DALLAS

Nº: 106

Complemento:

Bairro: **FLORES**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: 69058125

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.070030 Longitude: -60.010991**

Data de Início: **15/04/2017**

Previsão de término: **12/08/2017**

Finalidade: **Comercial**

4. Atividade Técnica

6 - DIREÇÃO

39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA

39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO

39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1343 - RECUPERAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES

Quantidade

Unidade

162,00

m²

162,00

m²

162,00

m²

5. Observações

1-Retirada de estrutura e placas de ACM (148,00 m²) 2-Instalação de chapas e placas de ACM (164,00 m²) para revitalização da fachada

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manoel Elroll 83 de 22/08 de 2017

Local

data

RODRIGO FROTA - CPF: 209.025.048-48

Porin Filmes Elroll - CNPJ: 06.244.934/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas



59



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AM20170094457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
INDIVIDUAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 11/08/2017

Nosso Número: 8302091356



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://publico.crea-am.org.br/> com a chave
Impresso em: 23/08/2017 às 11:25:30 por: ip: 191.189.21.144

PARASOL

PROPOSTA 0000242/17

Local: Manaus, 12 de Abril de 2017

Cliente: PERIN FILMES EIRELI

Endereço: RUA DALLAS, 106

Cidade: MANAUS

Estado: AM

Cep: 69.058-125

Att: SR.PERIN

Vendedor: RODRIGO FROTA

Bairro: FLORES

Fone: 3877-3600

Fax:

C.N.P.J./C.P.F.: 06.244.934/0001-55

I.E./IDENT.:

Alumínio Aplicado Ltda, empresa sediada em Manaus/AM, sito a Av. Djalma Batista, número 2056 - Chapada - cep: 69.050-010
fone: (92)4009-0700 site: www.algeplast.com.br e-mail: algeplast@algeplast.com.br, vem muito respeitosamente apresentar
nossa proposta de preço para fornecimento de materiais diversos para construção civil, conforme se segue:

Na Obra: REVESTIMENTO ACM

Local de entrega/montagem:

Local:

Endereço: RUA DALLAS, 106

Cidade: MANAUS

Estado: AM

Cep: 69.058-125

Contato:

Fone: 3877-3600

Fax:

Bairro: FLORES

Referência:

Produto: OUTROS

Proposta Técnica: OUTROS

Quantitativos

ITEM	Qtde.	UN	Produto/Modelo	Amb	Dimensões	Vlr Unit.	Vlr Tot.
FACHADA	162,00	M2	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E NOVA FACHADA EM ACM	1	1,00x162,00	105,00	17.010,00
RETIRADA DE ESTRUTURA	148,00	M2	RETIRADA DE ESTRUTURA E PLACAS DE ACM	1	1,00x148,00	28,00	4.144,00

Notas Técnicas

Preço: SubTotal: R\$ 21.154,00

Arredondamento(-): R\$ 154,00

Nosso preço global para atender os quantitativos desta é de: R\$ 21.000,00

VINTE E UM MIL REAIS

Prazos: Validade da proposta: 10 dia(s). Fabricação: 10 dia(s). Montagem: 40 dia(s). Entrega: 50 dia(s).

Forma de Pagto: CARTEIRA

Condições de Pagto: SINAL + 4 PARCELAS (5X)

Obs: 1 FORAM CONSIDERADAS AS DEDUÇÕES E ISENÇÕES DE IMPOSTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PARA A ZONA FRANCA DE MANAUS
2 A ÁREA DE INSTALAÇÃO DE PRODUTOS DESTE DEVE ESTAR LIMPA E DESIMPEDIDA COM SUA EXECUÇÃO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE
3 MUDANÇAS DE LAYOUT, DIMENSÕES, MODELOS, HAVERÁ ALTERAÇÕES DE PREÇOS E PRAZOS
4 SERVIÇOS DE PEDREIROS E ELETRICISTAS NÃO FAZEM PARTE DO NOSSO ESCORPO DE PRODUTOS (MATERIAIS E INSTALAÇÕES)
5 ANDAIMES, BALANÇOS, GIRAIS E ETC. NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE
6 MATERIAIS E PRODUTOS ENTREGUES E REFERIDOS NA OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE ATÉ O TÉRMINO DA OBRA
7 TODA SÓDRA DE MATERIAIS, PRODUTOS, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS DE NOSSA PROPRIEDADE, RETORNARÁ A NOSSA EMPRESA
8 PARA PESSOAS JURÍDICAS A APROVAÇÃO DESTE SE DARA ATRAVÉS DE ORDEM DE COMPRA, SOLICITAÇÃO POR ESCRITO
9 ESTA PROPOSTA É PARTE INTEGRANTE DO PEDIDO A SER CONFIRMADO E APROVADO PELO CLIENTE

Na expectativa de termos atendido a contento V. solicitação, nos colocamos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento
Atenciosamente,

Departamento Comercial
RODRIGO FROTA

De acordo
PERIN FILMES EIRELI

CANTORIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabelo (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJ AM
Certifico que o presente foi recebido e registrado no órgão
Art 7º inciso V da Lei nº 8.934/94
Data/hora: 10/11/2017 15:23:51
Emitido por: JUSSARA LIMA DE MENDONÇA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FUNETJ 032 FUNDPMIO, 10/11/2017 15:23:51 R\$ 010 FARRAM: 010
SELO R\$180 AUTENT004136760KP8JUHBYJWR28
válido e seu em: cidadao.pontasol.com.br



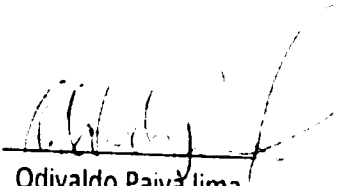
LAUDO TÉCNICO

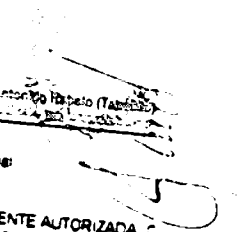
Conforme solicitado, eu Odivaldo Paiva Lima, CREA 2872D-PA, através das atribuições dadas a mim, venho com o presente documento, aprovar os serviços técnicos executados pela empresa Alumínio Aplicado Ltda. com CNPJ 02.643.730/0001-36 e sede na Av. Djalma Batista nº 2056 e pelo responsável técnico Sr. Rodrigo Frota, RG 1227086-5 e CREA- SP 5061609425-D, na fachada da empresa Amazon Picture, obra de reforma realizada na rua dallas nº 106, bairro flores, inscrito no CNPJ 06.244.934/0001-55 e razão social PERIN FILMES EIRELLI EPP

A obra foi executada durante o período de 30/04/2017 até 30/07/2017 a retirada de estrutura e placas de acm (148m²) e a instalação de nova fachada com (162m²) de estrutura e chapas e ACM.

Registramos e aprovamos que os serviços acima foram executados de acordo com as especificações técnicas e padrões exigidos em projeto e realizados dentro dos prazos estabelecidos em contrato


Manaus 21 de agosto de 2017


Odivaldo Paiva Lima
Eng. Civil
CREA 2872D-PA


R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabelo (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que o presente documento foi autenticado no original
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.932/2016, Dou. 08
Data: 10/11/2017 15:25:01
Em nome de JUSSARA LIMA DE MENDONÇA - ESCRIVENTE AUTORIZADA C
FUNETJ 032 FUNCPAM 010 FUNDEB 010 ISS R\$ 0,18 FARPAM 0,18
SELO R\$ 1,80 AUTENT0041052R3WGK1T8IQ2RR33
Valor do selo em: cidade.sp.net.br

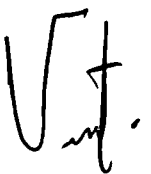
Rodrigo Frota
Eng.º Metalurgista
CREA - 5061609425
CONFEA - 2604169053



62

ANEXO 5

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 938582/2017

Emissão: 10/08/2017

Validade: 31/03/2018

Chave: 2AW2y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM e que não está sujeita a qualquer interdição, suspensão, dezoação, ou qualquer outra penalidade técnica.

Interessado(a)

Empresa: ALUMÍNIO APLICADO LTDA

Nome Fantasia: ALUMÍNIO APLICADO

CNPJ: 02.643.730/0001-30

Registro: 600200108-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 30/05/2017

Faixa: 6

Objetivo Social: 2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL

2512-9/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

2441-9/01 - PRODUÇÃO DE ALUMÍNIO E QUADRIAS EM FORMAS PRIMARIAS

2411-5/02 - PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO

2511-4/02 - PRODUÇÃO DE FORMADOS DE METAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS

2543-4/04 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL

2500-0/06 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3502-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Reserva: 10.000,00 - SALVAGUARDAS - NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO

Endereço: Rua: ALVARO NADETTA, 1111 - PARQUE IMEL, NOVO HORIZONTE, MANAUS - AM, 69455-000

Tipo de Registro: DEFINITIVO - EMPRESA

Data Início: 09/11/2007

Data Fim: Indefinido

Registro Regional: 3580

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO FROTA

Registro: 260410905-3

CPF: 289.629.648-48

Data Início: 10/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional

ENGENHEIRO METALURGISTA

Atribuição: ART. 13 DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RODRIGO FROTA

CPF: 289.629.648-48

Função: SOCIO



CURRICULO - RESUMO

NOME: ODIVALDO PAIVA LIMA

CART. IDENT. PROFISSIONAL: 150276014-

CREA-PA 2872D

CONTATO: (92) 98445.661 - (91) 98857.7897

Odv1952@ma.com

FORMAÇÃO: Engenheiro Civil pela Universidade Federal do Pará (UFPA) - turma 1976

Perícia Judicial em Engenharia Civil

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Trabalha com Programas de Orçamento Sispro e Orca, Projetos em Auto Cad, Domina Excel, Word, MS-Projet, Cronogramas, Organogramas, Programações, Acompanhamento, Faturamento, Direção, Gerenciamento, Relacionamento com Clientes, Fornecedores e Órgãos Públicos.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda - Engenheiro Residente.

- Construção de 2 Residências de Sargentos e Oficiais para a CRO-8 em Marabá-PA
- Construção de 2 Inspetoria de Finanças do Exército em Manaus-AM.
- Construção do Centro de Pesquisa de Produtos Florestais CPPE no Campus do INPA para o CNPq em Manaus-AM
- Construção e Implantação da Fábrica de Audio da PHILIPS da Amazônia S.A. em Manaus-AM
- Construção e Furação de Áudio da PHILIPS da Amazônia S.A. em Manaus-AM.
- Construção e Implantação da Fábrica de Cimento da Grupo João Santos em Itaituba-PA
- Construção e Implantação do Sistema de Esgotos Domésticos do Projeto PROSAM em Manaus-AM para a COSANPA em Belém-PA
- Construção e Implantação de Adução, Reservação e Elevação de Água do 7º e 8º Setores da COSANPA em Belém-PA
- Construção e Implantação de Sistema de Projeto SIVAM em Imperatriz-MA
- Implantação e Projeto de Projeto Assemblé Independência e Implantação de Fábrica Industrial de Produtos de Engenharia

ADC - Xenofonte Desmatamento e Construções Ltda - Engenheiro Residente

- Serviços de Implantação de Vilas Provisória e Permanente do da Usina Hidroelétrica em Tucuruí-PA

ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda - Engenheiro Supervisor

- Construção e Implantação da Fábrica de Papel do Brasil S.A. em Manaus-AM
- Construção e Implantação das Agências Elétricas da H.E. AMAZON em Manaus-AM
- Construção e Implantação da Agência Anísio Jobim em Manaus-AM
- Construção e Implantação do Reservatório Elevado para a COSAMA em Manaus-AM


Rodrigo Frola
Eng. Metalurgista
CREA - 5061609425
CONFEA - 2694169053



- Obras do Projeto SIVAM – Sistema de Vigilância da Amazônia nas cidades de São Félix do Xingu, Conceição do Araguaia e Santarém no Pará
- Obras do Projeto SIVAM – Sistema de Vigilância da Amazônia nas cidades de São Luiz-MA e Mucambo-AP.

ECCUS - Empreendimentos e Construções Ltda - Construtor e Responsável Técnico

- Construção de 09 (nove) Agências dos Correios e Telégrafos nas cidades de Jaru, Espigão do Oeste, Rolim de Moura, Cerejeira, Costa Marques, Príncipe da Beira e Abunã - RO
- Construção de 02 (duas) Agências dos Correios e Telégrafos nas cidades de Xapuri e Feijó - AC.
- Construção de 01 Posto de Comunicação para a TASA em Jiparaná-RO.
- Construção do Predio de Garagem para Fundação Nacional de Saúde em Porto Velho-RO.
- Construção do Predio do Hospital Central de Porto Velho, em Porto Velho-RO

USEFERRO – Industria e Comércio de Esquadrias Ltda – Direção e Produção da Empresa em Porto Velho – RO.

- Industrialização e venda de Esquadrias de Alumínio, Corte, Dobra, Calandragem, Perfis, Tubos Industriais e Chaparias de Ferro, Forros e Divisórias.
- Construção Metálica do galpão de Ampliação da Empresa com 7.200 m2
- Construção Metálica do Sistema Camelódromo para a Prefeitura Municipal Construção Metálica da Escola Padrão da Prefeitura Municipal de Porto Velho
- Construção Metálica da Quadra de Esportes do Colégio Joaquim Vicente da Prefeitura Municipal de Porto Velho
- Construção Metálica do Galpão da Loja Irmãos Takeda

EFICAZ ENGENHARIA Ltda – Diretoria de Obras e Construtor:

- Drenagem da pista Básica da pista de pouso do Aeroporto de Altamira - PA.
- Recuperação de fluante da Reserva Biológica de Trombetas em Oriximiná - PA
- Construção da Igreja de Santo Antonio e Centro Médico Frei Daniel de Samarate da Paróquia São Francisco de Assis em Belém - PA.
- Reforma dos Prédios para implantação das Juntas de Conciliação e Julgamento do TRT-8, em Paragominas - PA., Laranjal do Jari e Calçoene - AP.

COSIPAR – Companhia Siderúrgica do Pará – Construtor e Responsável pelo Departamento de Eng. Civil em Marabá-PA.:

- Implantação do Alto Forno de Ligotamento IV, constando da construção de: Silos de Minerio e Fundantes, Bases do Forno, Bases de Rodas de Gusa, Bases de Glendons, Bases de Motore, Bases de Correias Transportadoras, Casa de Maquinas, Silos de Carvão, Torres de Resfriamento, etc
- Construção da Ampliação da Cogeração de Energia Elétrica.
- Construção da Ampliação da Sinterização.
- Construção dos Patos de Estoque de Ferro Gusa.
- Construção dos Tanques de Decantação de Lavagem de Gases.
- Construção da Casa de Comando Elétrico.
- Construção do Muro de Arrimo de Proteção da Encosta.


Rodrigo Freta
 Eng. Metalurgista
 CREA 506160/425
 CONFEA - 2604169/53



- Terraplanagem do Arruamento Interno do parque Industrial.

IMPODAL COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA - EPP - Construtor e Responsável

Técnico:

- Conclusão da Construção de Pavilhão Hospital e Centro Obstétrico do Exército em Marabá-PA.
- Construção do Pavilhão Contingente do Hospital do Exército em Marabá-PA.
- Construção do Hotel de Transito de Sargentos e Cabos do Exército em Belém-PA.
- Construção e Recuperação de Talude do Sistema Vero-o-Rio da Prefeitura Municipal de Belém - PA.
- Construção de Muro e Calçamento no Projeto Aldeia Cabana para a Prefeitura Municipal de Belém - PA.
- Pintura Geral no Projeto Aldeia Cabana para a Prefeitura Municipal de Belém - PA.
- Iluminação em Ruas e Passagens diversas para a Prefeitura Municipal de Belém - PA.
- Reforma e Revitalização do Mercado de São Braz para a Prefeitura Municipal de Belém - PA.
- Construção do prédio de Ampliação da Escola de Música da Universidade Federal do Pará em Belém-PA.
- Construção da Biblioteca do Campus do Museu Paraense Emílio Goeldi em Belém PA.
- Construção do Prédio de Beneficiamento de Buriti do Museu Paraense Emílio Goeldi em Monte Alegre-PA.
- Recuperação de Prédio e Cerca Patrimonial no Aeroporto de Altamira-PA.
- Reforma dos Prédios KT e KF para a INFRAERO em Santarém-PA.
- Reforma do Almacarifado do Centro Tecnológico da Elettronorte em Belém - PA.
- Obras para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:
 - Reforma e Adaptação do Projud em Belém.
 - Ampliação e Reforma do Fórum da cidade de Marituba.
 - Pintura do Complexo Arquitetônico do Edifício Sede Belém.
 - Reforma Geral do Fórum da cidade de Castanhal.
 - Reforma e Ampliação do Fórum da cidade de Parauapebas.
 - Reforma do Fórum da cidade de Paragominas.
 - Construção do Juizado Cível e Criminal de Icoaraci em Belém.
 - Reforma do Depositário Público de Belém.
 - Construção dos Juizados Especiais do PAAR em Belém.

ALGEPLAST - Alumínio Aplicado Ltda - Construtor e Responsável

- Construção do Galpão Industrial e Área Administrativa da Nova Fábrica da Empresa no Distrito Industrial de Manaus - AM.

Em, 29 de Junho de 2017

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:


Rodrigo Frota
 Eng.º Metalurgista
 CREA - 5061609425
 CONFEA - 2604169053





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AM20170095203

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (ART de outros serviços ligados a mesma obra/serviço):
AM20170094457

1. Responsável Técnico

ODIVALDO PAIVA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 150276014-2

2. Contratante

Contratante: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA**

AVENIDA AV DJALMA BATISTA

Complemento

Cidade: **MANAUS**

País: **Brasil**

Telefone: **40090700**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.200,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **PARQUE 10 DE NOVEMBRO**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **02.643.730/0001-36**

Nº: **2036**

CEP: **69045000**

Email: **thiago@algeplast.com.br**

Celebrado em: **20/07/2017**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA**

RUA DALLAS

Complemento

Cidade: **MANAUS**

Telefone: **40090700**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.070030 Longitude: -60.010991**

Data de Início: **01/08/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **FLORES**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **02.643.730/0001-36**

Nº: **106**

CEP: **69058125**

Email: **thiago@algeplast.com.br**

Provisão de término: **18/08/2017**

4. Atividade Técnica

B - FISCALIZAÇÃO

21 - LAUDO - RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1092 - EDIFICAÇÃO DE METAL
21 - LAUDO - RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO

Quantidade

162,00

Unidade

m²

148,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização do serviço de remoção de estrutura e de placas de ACM e instalação de nova fachada de estrutura e placas de ACM

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade do Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manoel M. de agosto de *2017*
Local data

ODIVALDO PAIVA LIMA - CPF: 039.027.722-08

ALUMÍNIO APLICADO LTDA - CNPJ: 02.643.730/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Conduas Vedadas

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **18/08/2017**

Nosso Número: **8302099260**

Rodrigo Frota
Eng. Metalurgista
CREA - 5061809425
CONFEA - 2604169153

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave Wyz
Impresso em: 21/08/2017 às 09:00:21 por: ip: 191.189.21.144



68

SIN' ANGELA DE SOUZA CANTO CARDOSO

Brasileira, Casada.

Rua Paramaribo Quadra 57 N. 13 - Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 99177-1063

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA

FORMAÇÃO

ESCOLA TECNICA IEMAC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR MARCELLHI DE ALMEIDA - TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO – FORMADA 2013

ENSINO MEDIO – COMPLETO – ESCOLA ESTADUAL MARIA RODRIGUES TAPAJOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2014 -2017 – LEONTECH ENGENHARIA LTDA**

Cargo: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro na DRT/AM 13461

Principais atividades: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção, inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes, Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes, treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidente.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMATICA BASICA E AVANÇADA – SEBRAE

NR 10 – ALFA SERVICE LTDA

NR 35 - ALFA SERVICE LTDA

PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO – ENG. MARIO JORGE TAVARES

Sin Angela Cardoso
SIN ANGELA DE SOUZA CANTO CARDOSO

Rodolfo Frota
Rodolfo Frota
Eng. Metalurgista
CREA - 506160/425
CONFEA - 260416/053



Angela de S. Cantu Costa

MTE
ANEXO

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em *16/04/2014* como *Engenheira de Segurança do Trabalho*

Nº *13461* Liv. *-* Fls. *-* Data *05/05/14*

DRT/AM

Tânia Maria Ramos Costa
SEPROF / SRTE-AM

14/10

R. F.

Rodrigo Faria
Eng. Metalurgista
CREA - 006160/M-25
CONFEA - 260411-11

4

70



FRANCISCO CASTRO NASCIMENTO DE SOUZA

Brasileira, Casado , 48 anos
Rua 50 A QD. 136N. N. 15 S/N Manaus - Amazonas
Telefone: (92) 98452-2840

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA

FORMAÇÃO

ENSINO MEDIO - COMPLETO - ESCOLA ESTADUAL PEDRO SILVESTRE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **1999 -2017 - ALUMINIO APLICADO LTDA - ALGEPLAST**

Cargo: SUPERVISOR DE OBRA / MESTRE DE OBRA



Principais atividades: Supervisor de obras da empresa, responsável pela coordenação das obras na área industrial todas as etapas da construção inicial e final , os materiais utilizados e as funções de cada trabalhador na empreitada

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMATICA BASICA E AVANÇADA - SEBRAE
NR 10 - ALFA SERVICE LTDA
NR 35 - ALFA SERVICE LTDA
PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO - ENG. MARIO JORGE TAVARES



Rodrigo Freta
Eng. Metalurgista
CREA - 5061609425
CONFEA - 2604169053

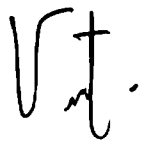


76



ANEXO 6

Razão Social: ALUMÍNIO APLICADO LTDA.
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

938728/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional JOSE CARLOS DE ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s)

Profissional: JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Registro: 3522-89

RNP 2505875510

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Numero do ART: 49632014

Tipo do ART: ART

Registrada em: 20/02/2014

Baixada em: 16/08/2017

Forma do registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: SBA ENGENHARIA LTDA

Contratante: SB COMERCIO LTDA

Endereço do contratante: AV DJALMA BATISTA

Complemento:

Barro FLORES

Cidade: MANAUS

UF: AM

CPF/CNPJ: 04.429.478/0001-92

Nº: 4300

Contrato: 0420140004963

Celebrado em: 20/02/2014

Valor do contrato: R\$ 1.205.481,70

Tipo do contratante:

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA TERESINA

Complemento:

Nº: 155

Barro ADRIANOPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69.057-070

Data de início: 20/02/2014

Conclusão efetiva:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SB COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 04.429.478/0001-92

Atividade Técnica: 1 - OUTRO #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO) 200 - OUTRO 1205481 7 R\$.

Observações:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO EMPORIUM ROMA

PRazo: 90 DIAS

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Informações Complementares:

- Conforme ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo (04 páginas), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs 1 O referido Atestado foi objeto de Laudo Técnico (04 páginas), elaborado pelo Eng Civil ROBSON BEZERRA SAMPAIO, profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea com registro nacional sob o Nº 041255889-0 resuante na ART Nº AM20170101248. Obs 2 Signatário do atestado na condição de Representante Legal, OKITO TAKEDA, CPF Nº 240.660.522-15 CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 938728/2017

23/10/2017, 07:55

wC1z6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s) no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://publico.crea-am.org.br/> com a chave wC1z6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174 - Centro - Manaus-AM

Tel.: 55 (92) 2125-7120 Fax: 55 (92) 2125-7122 E-mail: fisco@crea-am.org.br



CREA-AM

089

Impresso em: 26/10/2017 às 16:30

73



SB COMÉRCIO LTDA
CNPJ(MF)Nº 04.429.478/0001-92
Av. Djalma Batista nº 4.300, Bairro Flores – Manaus – AM.

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de Concorrência Pública, que a **SBA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.935.458/0001-87, estabelecida à Rua Franco de Sá, nº 270, Salas 606/607, Ed. Amazon Trade Center, Bairro São Francisco, Manaus/AM, executou com eficiência e dentro do prazo contratual, a **Reforma do Supermercado Emporium Roma e Construção de Cobertura para estacionamento**, tendo como contratante **SB COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.429.478/0001-92, tendo como responsável o Sr. **José Carlos da Almeida**, Engenheiro Civil, RNP nº 250587551-0, Registro no CREA nº 020112-8, os serviços que a seguir se descreve:

1. CONTRATANTE: SB COMÉRCIO LTDA
2. LOCAL DA OBRA: RUA TERESINA, Nº 165, ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM
3. REGIME DO CONTRATO: EMPREITADA PREÇO GLOBAL
4. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.205.481,70
5. ÁREA: 5.000 m²
6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS
7. INÍCIO DA OBRA: 20/02/2014 E TÉRMINO DA OBRA: 21/05/2014
8. ART: 4983/2014

Planilha Contratual:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Tapume para isolamento em madeira	m²	88,84
1.2	Equipe técnica para condução das obras	mês	24,00
1.3	Engenheiro Civil	mês	24,00
1.4	Mestre de Obras	mês	24,00
1.5	Comprador	mês	24,00
1.6	Apostador	mês	24,00
1.7	Alimentação	und	10.368,00
1.8	Vale transporte	und	10.368,00
1.9	Cesto Básico	und	240,00
1.10	EPI	mês	24,00
1.11	Combustível	mês	24,00
1.12	Equipamentos e ferramentas	mês	24,00
1.13	ART de Execução da Obra	un	1,00
2	FUNDAÇÃO - NOVA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO (G1 E G4)		
2.1	Estaca Broca - ø 20cm	m	168,00
2.2	Estaca Broca - ø 30cm	m	68,00
3	RETRADA e DEMOLIÇÕES		
3.1	Retirada de luminárias	und	471,00
3.2	Retirada de cabos de som	und	24,00
3.3	Remoção de costas de inox	vb	1,00
3.4	Remoção de vidros	m²	334,70
3.5	Retirada do revestimento em Alumínio (ACM)	m²	700,00
3.6	Retirada de barras em inox (rodapé)	m	68,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 938728/2017, emitida em 26/10/2017



Certidão nº 938728/2017
26/10/2017 16:30
Chave de Impressão: wC126
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2017 e contém 5 folhas

[Assinatura]



[Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo 174 Centro - Manaus-AM
Tel + 55 (92) 2125-7120 Fax + 55 (92) 2125-7122 E-mail: falconcos@crea-am.org.br

CREA-AM

Impresso em 26/10/2017 às 16:30

74



SB COMÉRCIO LTDA
CNPJ(MF)Nº 04.429.478/0001-92
Av. Djalma Batista nº 4.300, Bairro Flores - Manaus - AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
3 7	Retirada de barras em inox (guarda-corpo)	m	9,30
3 8	Retirada de barras em inox (pilares para vidros)	m	34,65
3 9	Retirada de portas de aço inox	und	6,00
3 10	Retirada de portas de madeira	und	20,00
3 11	Retirada de louças	und	28,00
3 12	Retirada de pontos hidráulicos	und	66,00
3 13	Retirada de pontos elétricos	und	90,00
3 14	Retirada de grampo (bancadas lavabo)	m²	21,37
3 15	Retirada de divisórias de madeira	m²	20,70
3 16	Retirada do sistema de exaustão	m	105,00
3 17	Retirada da tubulação de gás	m	37,00
3 18	Demolição de alvenaria	m²	644,96
3 19	Demolição de esquadria	vb	1,00
3 20	Demolição de grampo	m²	365,00
3 21	Demolição de piso	m²	870,00
3 22	Demolição de ferro	m²	1.785,00
3 23	Demolição do revestimento em flocos de pedra (parede)	m²	41,25
3 24	Demolição de revestimento cerâmico	m²	667,90
4	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES		
4 1	Grampo (térreo)	m²	70,67
4 2	Grampo esquadria (Rampa de acesso)	m²	42,22
4 3	Grampo (balcão, lavabo esquadria e trocador ocupado)	m²	24,68
4 4	Grampo soleiras	m²	14,68
4 5	Grampo póico	m²	9,23
4 6	Celastone	m²	12,00
4 7	Assentamento de porcelanato	m²	300,00
4 8	Assentamento do revestimento cerâmico	m²	344,25
4 9	Execução de furos 100mm em laje	und	6,00
4 10	Instalação de vidro - Brinquedoteca	m²	56,00
4 11	Execução parede de vidro	m²	35,00
4 12	Alvenaria	m²	494,00
4 13	Reboco	m²	1.796,80
4 14	Colocação do alisar em porta (G2)	und	1,00
4 15	Instalação de porta de madeira	und	17,00
4 16	Instalação de porta em divisória	und	2,00
4 17	Instalação de porta de inox	und	4,00
4 18	Ferro em gesso acartonado	m²	752,34
4 19	Pintura em parede	m²	2.320,00
4 20	Pintura em ferro	m²	2.320,00
4 21	Aplicação de ACM	m²	10,55
4 22	Instalação elétrica	vb	1,00
4 23	Instalação de luminárias	vb	1,00
4 24	Sistema de Exaustão - Rede de Dutos - Exaustor centrifugo com turbina tipo Lima load com vazão de 7.000m³/h motor de 3.0CV apoiado sobre muro francesa do ferro presa a estrutura do prédio com painel elétrico	m	70,00
4 25	Sistema de Insuflamento Ventilado - Rede de Dutos - Camo de Ventilação Centrifugo da dupla aspersão e equipada de baterias do filtro tipo G3 em políster	m	70,00
6	POÇO DO ELEVADOR		
5 1	Escavação mecânica	m3	34,00
5 2	Escavação manual	m3	11,00
5 3	Retirada do material escavado manual com proteção em tona	m3	45,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 938728/2017, emitida em 26/10/2017



Handwritten signature

Certidão nº 938728/2017
26/10/2017, 16:30
Chave de Impressão WCI26
Este documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2017 e contém 5 folhas

Handwritten signature



Handwritten signature

090

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174 - Centro - Manaus - AM
Tel: +55 (92) 2125-7120 Fax: +55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM

Impresso em 26/10/2017 às 16:30

75



SB COMERCIO LTDA
CNPJ(MF)Nº 04.429.478/0001-92
Av. Djalma Batista nº 4.300, Bairro Flores - Manaus - AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
5.4	Leito de concreto magro	m3	0.52
5.5	Rebatero manual	m3	30.00
5.6	Forma e Destorma estrutura	m2	135.85
5.7	Armadura de Aço 50/60 - Bitolas Médias	kg	1.120.00
5.8	Concreto estrutural FCK 30 Mpa com lançamento e adensamento em estrutura	m3	18.00
5.9	Escoramento metálico (embramento)	m2	35.19
5.10	Impermeabilização de cabia do elevador pintura impermeabilizante	m2	24.25
5.11	Alvenaria de blocos 14x19x39 cm	m2	98.00
5.12	Chapisco	m2	101.00
5.13	Reboco paulista	m2	101.00
6	ESCALA PARA O MEZANINO		
6.1	Estrutura metálica (7.6x1.2m)	kg	2.500.00
6.2	Assentamento do granito	m²	18.05
6.3	Corredão em inox	m	15.20
6.4	Guarda corpo em vidro	m²	18.24
7	DANHEIROS		
7.1	Novos pontos hidráulicos	und	26.00
7.2	Novos pontos esgoto	und	26.00
7.3	Novos pontos elétricos	und	17.00
7.4	Revestimento pisos	m²	52.27
7.5	Revestimento paredes	m²	297.07
7.6	Divisórias	m²	52.70
7.7	Portas de divisórias 60cm	und	13.00
7.8	Portas de madeiras 60cm	und	2.00
7.9	Portas de madeiras 80cm	und	6.00
8	AÇOQUE		
8.1	Tapume	m²	19.57
8.2	Instalação de Vidro	m²	8.00
8.3	Demolição de Parede Exista no açougue	m²	18.50
8.4	Remoção de Caixa de Águas Pluviais existente no Corredor	vb	1.00
8.5	Remoção de portas em madeira	und	2.00
8.6	Remoção de pontos elétricos	und	15.00
8.7	Remoção de pontos hidráulicos	und	2.00
8.8	Remoção de letreiro (8m)	vb	1.00
8.9	Remoção e reinstalação de barra de inox	vb	1.00
8.10	Demolição do piso com altura de 40 cm - ARE DE MANIPULAÇÃO	m²	2.02
8.11	Escavação manual	m³	6.09
8.12	Apelamento do fundo de valo	m³	13.50
8.13	Concreto magro h=5cm	m³	0.68
8.14	Piso em concreto com tela	m²	13.50
8.15	Contrapiso em camada irregular	m²	13.50
8.16	Enchimento com Pse em concreto com tela	m²	38.96
8.17	Assentamento do granito	m²	38.06
8.18	Parede de alvenaria para instalação da camera frigorifica	m²	35.00
8.19	Chapisco	m²	75.50
8.20	Reboco	m²	75.50
8.21	Estruturação da parede em concreto (pilares e cintas)	vb	1.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 938728/2017, emitida em 26/10/2017



Assinatura

Certidão nº 938728/2017
26/10/2017, às 16:30
Chave de Impressão WC126

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2017 e contém 5 folhas

Assinatura



091

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174 Centro - Manaus-AM
Tel.: 55 (92) 2125-7120 Fax.: 55 (92) 2125-7122 E-mail: f@conreosco@crea-am.org.br



Impresso em: 26/10/2017 às 16:30

76

SBL

SB COMÉRCIO LTDA

CNPJ(MF)Nº 04.429.478/0001-92

Av. Djalma Batista nº 4.300, Bairro Flores - Manaus - AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
8.22	Revestimento externo da câmara frigorífica	m²	35,00
8.23	Demolição de Parede (Área do novo vidro)	m²	8,00
8.24	Requadro da alvenaria	m	18,00
8.25	Pedra em granito para vão do vidro	m	8,00
8.26	Assentamento do revestimento cerâmico	m²	82,50
8.27	Relevo tipo Grelha frente posição porta da câmara	vb	1,00
8.28	Instalação Elétrica - Área de Manipulação	vb	1,00
8.29	Instalação Hidroscavadora - Área de Manipulação	vb	1,00
8.30	Instalação de Ferro - Área de Manipulação	m²	25,00
8.31	Pintura em Ferro - Área de Manipulação	m²	25,00
8.32	Instalação do Levateno - Área de Manipulação	vb	1,00
9	DIVERSOS		
9.1	Mobilização dos equipamentos do cliente	vb	1,00
10	LIMPEZA		
10.1	Retirada Manual do Entulho e Lixo Fora	m²	159,00
10.2	Limpeza Diária	dia	120,00
10.3	Limpeza Final	dia	15,00

SB COMÉRCIO LTDA

CPF: 208.068.128-15
R. STANLEY 7 227/231
01105-100

SB COMÉRCIO LTDA
OKITO TAKEDA

Robson Bezerra Sampaio
Eng. Civil - CREA 21109 AM
CPF: 643.846.402-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 938728/2017, emitida em 26/10/2017

Certidão nº 938728/2017
26/10/2017 16:30

Chave de Impressão wC1z6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2017 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azorido 174 Centro - Manaus-AM
Tel + 55 (92) 2125-7120 Fax + 55 (92) 2125-7122 E-mail: taconaco@crea-am.org.br

CREA-AM

Impresso em 26/10/2017 às 16:30

77

ANEXO 7

Razão Social: ALUMÍNIO APLICADO LTDA.
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br



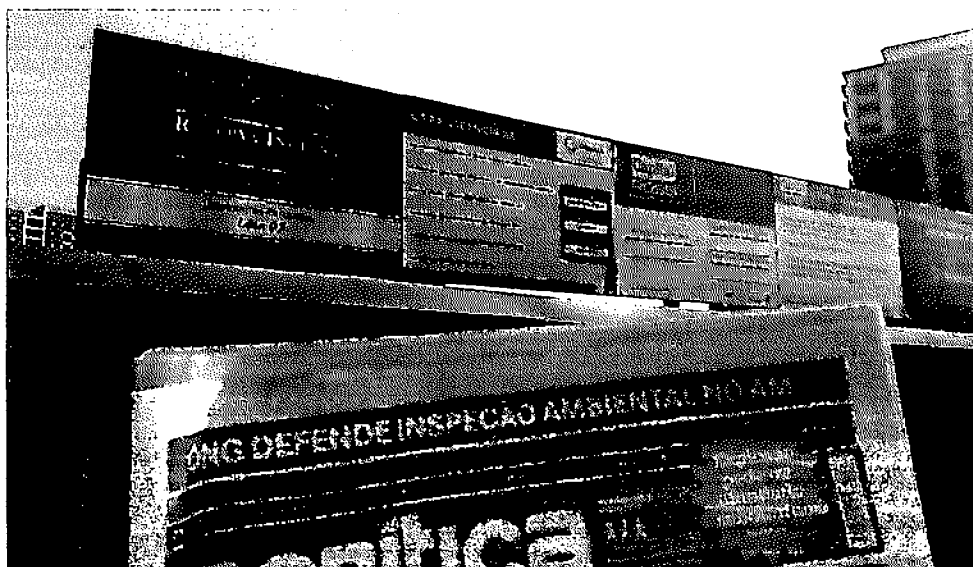


Foto 05 – Placas da obra BRITANIA PARK OFFICE, jornal do dia em destaque.



Foto 06 – Vista geral do empreendimento sem conclusão, evidencia-se a ausência de ACM na fachada.

Razão Social: ALUMÍNIO APLICADO LTDA.
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br





Foto 07 – Detalhe da fachada do empreendimento sem placas de ACM.

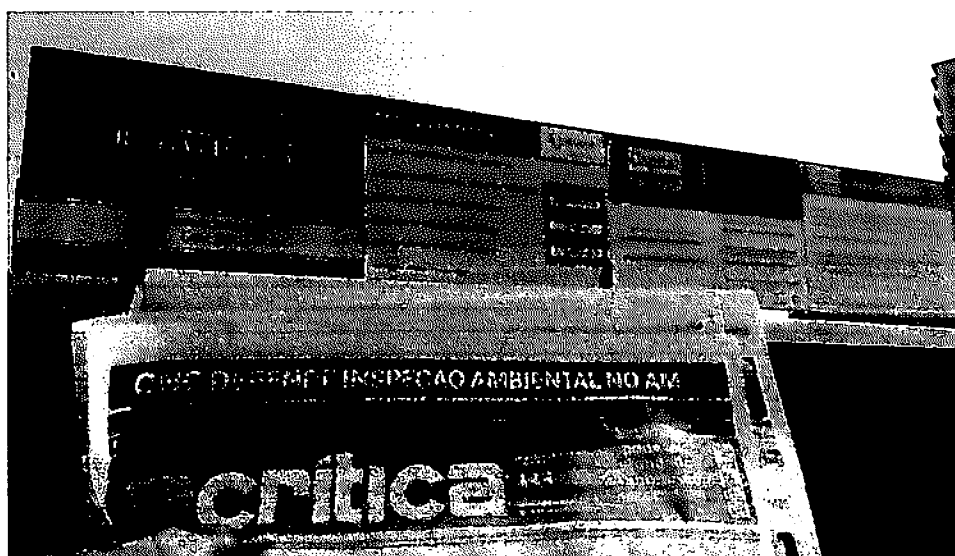


Foto 08 – Placas com informações da obra e a frente o jornal do dia da diligência.

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br

V. st.



Foto 09 – Vista geral do empreendimento.

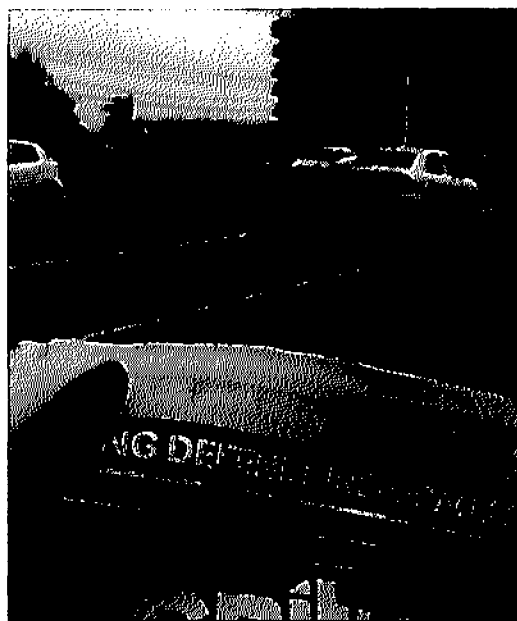


Foto 10 – Jornal com a data da diligência feita pelos técnicos da RECORRENTE.

Razão Social: **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**
End: Av. Djalma Batista, nº 2056 – Parque Dez - CEP 69.045-000.
Manaus-AM – Fone / Fax: (92) 4009 0700
Insc. ESTADUAL Nº 06.200.083-7 / CNPJ Nº 02.643.730/0001-36
Insc. MUNICIPAL Nº 8451201 / SUFRAMA Nº 201094010
Site: www.algeplast.com.br

